



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.850

25 A 29 DE SETEMBRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0503/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear **JOÃO MATHEUS DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0504/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear **ENIO RAONY DE LIMA SOUSA**, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0505/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear **WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR**, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0506/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº

0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear **RENAN DE SOUSA PINHO**, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0507/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear **DORA MARIA BALBINO DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0508/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear **FLÁVIO DA SILVA PINTO**, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0509/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear **JOSÉ PEDRO DE MEDEIROS JÚNIOR**, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0510/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear MATHEUS LIMA DOS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0511/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear LEONARDO DA SILVA LIMA, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0512/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear FRANCISCO CANINDE DE PAIVA, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0513/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear EDELMANO PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0514/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear JEAN FRANCISCO DA SILVA GOUVEIA, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0515/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear JOSÉ ERONALDO PACHECO FILHO, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0516/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear JEFFERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0517/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0053/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/02/2023;

RESOLVE

Nomear MILENA SALES VEIGA, para ocupar o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0518/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear ANNA PATRÍCIA BARROS MENDES, para ocupar o cargo efetivo de **Psicólogo Educacional**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0519/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear CINTHYA KARINA VENTURA DE MACÊDO, para ocupar o cargo efetivo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0520/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear KALINE FERREIRA COSTA, para ocupar o cargo efetivo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0521/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear REBECA DA ROCHA SIQUEIRA NEPOMUCENO, para ocupar o cargo efetivo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0522/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear LUANA RAMOS SENA, para ocupar o cargo efetivo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0523/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear VIVIANE ALVES DOS SANTOS BEZERRA, para ocupar o cargo efetivo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0524/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear VERÔNICA VALENTE DE SOUZA, para ocupar o cargo efetivo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0525/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear LAIS SANTOS BARBOSA DE SOUZA, para ocupar o cargo efetivo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL (ZONA RURAL)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0526/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear BIANCA SILVA ARAÚJO, para ocupar o cargo efetivo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL (ZONA RURAL)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0527/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear EDURCILÉA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES, para ocupar o cargo efetivo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL (ZONA RURAL)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0528/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear MILENA DUARTE DE MACEDO, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (INTESIVISTA)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0529/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (INTESIVISTA)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0530/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear BIANKA EVELYN CAIXETA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (NEONATOLOGISTA)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0531/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear PALOMA KAREN HOLANDA BRITO, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (NEONATOLOGISTA)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0532/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear EMANUELLE KAATHARINE DOS SANTOS SOUZA, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (NEONATOLOGISTA)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0533/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear THAYSE BEZERRA RODRIGUES, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (NEONATOLOGISTA)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0534/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear JIVALDO GONÇALVES FERREIRA, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (OBSTETRÍCIA)**, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0535/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear GRAZIELE DE SOUSA COSTA, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (OBSTETRÍCIA)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0536/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear MONA LAURA DE SOUSA MORAES, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (OBSTETRÍCIA)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0537/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear MÁRCIA ANGÉLICA DANTAS JESUINO DA COSTA, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (SAÚDE DO TRABALHADOR)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0538/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear ROBERTA MIGUEL DE ARAUJO, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (SAÚDE DO TRABALHADOR)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0539/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear VANEI PIMENTEL SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (SAÚDE MENTAL)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0540/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear STEFANY JESUS SOARES DOS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (SAÚDE MENTAL)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0541/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear ANNE KARINE DE ASSUNÇÃO ALMEIDA, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (INTENSIVISTA)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0542/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear ALIAN ARAUJO DA NOBREGA, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (INTESIVISTA)**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.720

De 22 de Setembro de 2023.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL CASA DE LILI, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL CASA DE LILI, em parceria com o Ministério Público Estadual, com sede e foro no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.721

De 22 de Setembro de 2023.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO DE MOTORISTAS DE APLICATIVOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o SERVIÇO DE MOTORISTAS DE APLICATIVOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.722

De 22 de Setembro de 2023.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A COMPANHIA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a COMPANHIA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES, CNPJ nº 04.337.303/0001-55.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.723

De 22 de Setembro de 2023.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A PRÓ-ADOLESCENTES, MULHER, ESPAÇO E VIDA (PROAMEV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a PRÓ-ADOLESCENTES, MULHER, ESPAÇO E VIDA (PROAMEV), CNPJ nº 05.959.348/0001-24.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.724

De 22 de Setembro de 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE À IRMÃ MARIA DA CRUZ GOMES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense à respeitável IRMÃ MARIA DA CRUZ GOMES RIBEIRO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.725

De 26 de Setembro de 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2023, até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados às despesas com recursos de repasses fundo da fundo oriundos de emendas parlamentares (SIGTV) no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º Serão incluídos: os elementos de despesa abaixo descrito nas Funcionais Programáticas previstas na Lei Orçamentária Anual nº. 8.533, de 23 de dezembro de 2022:

- 02.051 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 244 1019 2134 – Ações dos serviços para PCD.
- 3350.41 – R\$ 250.000,00 – Fonte 1660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação de transferências de emendas do Governo Federal, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2020, conforme caracterizado no artigo 43, § 2º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.726

De 26 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE A SRA. MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO MACHADO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Campinense à Sra. MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO MACHADO COSTA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 4.779

DE 23 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O ADICIONAL POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DECORRENTE DA NATUREZA, LOCAL DE TRABALHO E/OU GRAU DE RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, BEM COMO A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÕES ESTRATÉGICAS NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO E TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, PREVISTOS NO ART. 42, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 062, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011, A QUAL INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 44, da Lei Complementar n.º 062, de 11 de novembro de 2011, bem como a necessidade de regulamentar os adicionais e gratificações previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do quadro de pessoal permanente da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades e ações dos Agentes de Trânsito da STTP às alterações do Art. 144, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da Segurança Pública e Segurança Viária,

D E C R E T A:

Art. 1º. O adicional por condições especiais de trabalho decorrente da natureza, local de trabalho e/ou grau de responsabilidade dos serviços executados e a gratificação por desempenho de funções estratégicas nas áreas de fiscalização e técnicas especializadas, previsto no Art. 42, I, da Lei Complementar n.º 62, de 11 de novembro de 2011, será destinado aos agentes de trânsito da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, nos termos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º. A operação, o controle, a segurança viária e a fiscalização de trânsito e de transportes no Município de Campina Grande são áreas de competência exclusiva dos Agentes de Trânsito da STTP, em conformidade com o Art. 144, §10, da Constituição Federal de 1988, e com o Anexo I, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 23 de setembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
DO ADICIONAL POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE
TRABALHO DECORRENTE DA NATUREZA

Art. 1º. O Adicional por Condição Especial de Trabalho decorrente da NATUREZA (ACET-DN) será devido mensalmente ao agente de trânsito da STTP, no exercício de suas atribuições, em valores percentuais referentes ao piso salarial da carreira de Agente de Trânsito (Referência 1) nos seguintes termos:

I – ACET-DN1: 46% (quarenta e seis por cento), aos agentes integrantes da Equipe de Motociclistas;

II – ACET-DN2: 30% (trinta por cento), aos agentes integrantes da equipe de controle e guarda de materiais de sinalização auxiliar;

III – ACET-DN5: 16% (dezesseis por cento), aos agentes integrantes da Equipe de Condutores dos demais veículos utilizados pela STTP;

IV – ACET-DN4: 13% (treze por cento), aos agentes integrantes da Escala em Regime Especial.

§1º. Os detalhes quanto aos requisitos para ingresso, condições de permanência ou afastamento, bem como também a escolha dos integrantes das equipes que farão jus ao adicional, mencionada no *caput* deste artigo, se dará por ato específico do Superintendente da STTP, por meio de portaria.

§2º. Em nenhuma hipótese será permitido receber cumulativamente os adicionais mencionados no *caput* deste artigo, exceto o adicional referente ao inciso IV.

§3º. Nenhum agente de trânsito, em situações excepcionais que exijam extrema necessidade ao serviço e que exista elevado risco à segurança viária, poderá negar-se a conduzir qualquer dos veículos utilizados pela STTP, por não fazer parte das equipes mencionadas no *caput* deste artigo, sob risco de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

ANEXO II
DO ADICIONAL POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE
TRABALHO DECORRENTE DO LOCAL DE TRABALHO

Art. 1º. O Adicional por Condição Especial de Trabalho decorrente do LOCAL DE TRABALHO (ACET-LT), será devido ao agente de trânsito da STTP, no exercício de suas atribuições, em valor percentual relativo ao piso salarial da carreira de Agente de Trânsito (Referência 1), nos seguintes termos:

I – ACET-LT1: 6% (seis por cento):

- a) em eventos de médio porte, eventos de grande porte ou macro eventos, eventos com aglomeração de pessoas e eventos com polo gerador de tráfego;
- b) em situações de emergência, estado de calamidade pública e desastres diversos;
- c) como valor adicional (bonificação) concomitante à indenização por trabalho excepcional, quando for o caso;
- d) com valor proporcional ao plantão de 06 (seis) horas de trabalho, e concomitante ao pagamento de adicional noturno, quando for o caso.

II – ACET-LT2: 50% (cinquenta por cento):

- a) pago mensalmente aos agentes que exercem a fiscalização remota por meio de sistemas de videomonitoramento;
- b) de livre nomeação e exoneração, por ato expedido pelo Superintendente da STTP.

III – ACET-LT3: 50% (cinquenta por cento):

- a) pago mensalmente aos agentes que atuam no Setor de Educação de Trânsito;
- b) de livre nomeação e exoneração, por ato expedido pelo Superintendente da STTP.

§1º. A Superintendência da STTP, em comum acordo com a categoria de Agente de Trânsito, definirá quais eventos serão considerados para o pagamento do adicional mencionado no inciso I, do *caput* deste artigo, além destes:

- a) carnaval;
- b) período junino (evento “O Maior São João do Mundo”);
- c) Desfile Cívico de 7 de setembro;
- d) dia de Finados;
- e) dia de Natal;
- f) dia de Réveillon.

§2º. A participação em eventos privados pode ser conveniada com a entidade promotora para o custeio da logística e aporte financeiro para o pagamento do adicional mencionado no *caput* deste artigo, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

§3º. Para efeito de definição do inciso I, do *caput* deste artigo, considera-se:

- a) evento de Médio Porte: evento de iniciativa privada ou pública com público previsto entre 1.000 (hum mil) e 5.000 (cinco mil pessoas), com impacto direto ou indireto nas vias públicas no entorno do evento, sendo necessária a garantia da segurança viária por meio dos agentes de trânsito;
- b) evento de Grande Porte ou Macro Evento: evento de iniciativa privada ou pública com previsão de público superior a 5.000 (cinco mil pessoas) ou de repercussão nacional ou internacional, sendo necessária a garantia de segurança viária por meio de agentes de trânsito, com planejamento operacional especial, intervenções diversas no tráfego e desvios estratégicos;
- c) eventos com Aglomeração de pessoas: grande participação de pedestres e/ou veículos, com interferência direta na via pública, de forma concentrada ou em deslocamento, seja por natureza desportiva, política, cívica, religiosa, promocional, artística, cultural, dentre outros;
- d) eventos com Polo Gerador de Tráfego: evento que atrai ou produz grande número de deslocamentos, causando reflexos negativos na circulação viária, com significativa interferência na fluidez do tráfego, prejudicando a mobilidade urbana entre regiões da cidade, agravando as condições de segurança de pedestres e veículos;
- e) situações de emergência, estado de calamidade pública e desastres diversos, tanto as situações decretadas pelo poder público quanto as situações causadas por desastres naturais, catástrofes, incêndios ou enchentes de grandes proporções, acidentes aéreos, pane elétrica que prejudique um grande número de cruzamentos semaforizados na cidade, acidentes com múltiplas vítimas ou que tenha a necessidade de múltiplos desvios, desabamento de edifícios e desastres diversos, entre outras situações que se considere indispensável a presença e a intervenção dos agentes de trânsito da STTP.

ANEXO III
DO ADICIONAL POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE
TRABALHO DECORRENTE DO GRAU DE
RESPONSABILIDADE

Art. 1º. O adicional por Condição Especial de Trabalho decorrente do GRAU DE RESPONSABILIDADE (ACET-GR), será devido ao agente de trânsito da STTP, no exercício de suas atribuições, em valor percentual referente ao piso salarial da carreira de Agente de Trânsito (Referência 1), nos seguintes termos:

I – ACET- GR1: 2% (dois por cento):

- a) por cada escala cumprida em operações de Trânsito Seguro, que tem por finalidade a Prevenção/Redução do número de acidentes na cidade, em trechos onde as estatísticas apontam um elevado índice de acidentes de trânsito, limitado a 20 escalas mensais por agente;
- b) podendo ser pago tanto em situações de escala ordinária quanto em situações de escala extraordinária, conforme necessidade.

II – ACET- GR2: 30% (trinta por cento):

- a) pago mensalmente ao agente de trânsito que exercer atividades como Instrutor de Trânsito;
- b) de livre nomeação e exoneração, por ato expedido pelo Superintendente da STTP, dentre agentes de trânsito que tenham curso de pós-graduação em trânsito e/ou transporte, reconhecido pelo MEC, e/ou que tenham curso de instrutor de trânsito e/ou transporte de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.

Parágrafo único. A Segurança Viária tem como base a preservação da vida, da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio.

ANEXO IV
DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÕES
ESTRATÉGICAS NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

Art. 1º. A gratificação por desempenho de funções estratégicas na ÁREA DE FISCALIZAÇÃO (GDPE-AF) será devido ao agente de trânsito da STTP, no valor percentual de 70% (setenta por cento) do piso salarial da carreira de Agente de Trânsito (Referência 1), nos seguintes termos:

I – pago mensalmente pelo exercício da atividade de Responsável de Turno, adequando-se à necessidade do trabalho de supervisão operacional dos Agentes de Trânsito;

II – de livre nomeação e exoneração, por ato expedido pelo Superintendente da STTP, dentre Agentes de Trânsito aprovados em estágio probatório e que possuam diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação.

ANEXO V
DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÕES
ESTRATÉGICAS NA ÁREA DE TÉCNICAS
ESPECIALIZADAS

Art. 1º. A gratificação por desempenho de funções estratégicas na ÁREA DE TÉCNICAS ESPECIALIZADAS (GDPE-TE), será devido ao agente de trânsito da STTP, no valor percentual de

90% (noventa por cento) do piso salarial da carreira de Agente de Trânsito (Referência 1), nos seguintes termos:

I – pago mensalmente pelo exercício de atividades de técnicas especializadas na área de gestão, informática, elétrica, eletrônica, mecânica, engenharia e arquitetura;

II – de livre nomeação e exoneração, por ato expedido pelo Superintendente da STTP, dentre Agentes de Trânsito aprovados em estágio probatório.

Parágrafo único. Essa gratificação será paga ao agente de trânsito não beneficiado com qualquer outra gratificação mencionada neste Decreto, podendo exercer atividades de direção, coordenação, gerência, chefia ou assessoramento na STTP nas áreas técnicas mencionadas nesse anexo V.

DECRETO Nº 4.781 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE
DESPESAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme no art. 84, VI, b, da Constituição Federal e art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as sucessivas quedas do Fundo de Participação dos Municípios, bem como, as oscilações do repasse de verbas, por parte do Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as despesas de custeio no âmbito dos órgãos que compõem a Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade da gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e despesa;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar à população campinense o cumprimento dos serviços públicos e das políticas sociais;

CONSIDERANDO o compromisso de se manter em dia o pagamento dos servidores públicos municipais;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reduzido em 20% (vinte por cento) o subsídio do Prefeito do Município de Campina Grande.

Art. 2º. Ficam reduzidos, em 10% (dez por cento), os subsídios dos cargos de Secretário Municipal e Adjunto, compreendendo também, por equiparação, os cargos de Procurador Geral do Município, de Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos, do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais-IPSEM, do Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento-AMDE e do Diretor Presidente da Empresa de Urbanização da Borborema - URBEMA.

Art. 3º. Ficam mantidas, apenas, as Gratificações de Natureza do Trabalho - GNT cujos valores não excedam R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º. Ficam reduzidos em 30% (trinta por cento) os valores das Gratificações de Incentivo ao Trabalho - GIT.

Art. 5º. Ficam exonerados, a partir desta data, todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Exclui-se da hipótese do caput o Controlador Geral do Município de Campina Grande, Secretário de Finanças, Secretário Adjunto de Finanças e os Diretores Administrativos e Financeiros das Secretarias de Saúde, Finanças, Educação e Assistência Social, e das entidades da Administração Indireta, bem como os cargos comissionados e funções de confiança da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais-IPSEM.

Art. 6º. Para fins de contenção das despesas administrativas, ficam determinadas as seguintes medidas:

I – Proibição de concessão de diárias a servidores municipais, excetuando-se às destinadas aos deslocamentos de estrita necessidade, devidamente aprovada pela Chefia de Gabinete do Prefeito;

II – Redução em 90% (noventa por cento) a aquisição de passagens aéreas por parte da administração direta e indireta do Município;

III – Recolhimento da frota municipal de veículos à garagem dos respectivos órgãos da administração direta e indireta, impreterivelmente, até as 18h, de segunda-feira a sexta-feira, excetuados os que se destinam ao atendimento de serviços públicos essenciais;

IV - Proibição da utilização dos veículos da frota municipal em finais de semana, feriados e/ou fora do horário de trabalho e sem autorização especial por escrito do superior hierárquico, quando for o caso;

V - Suspensão o aumento de quantidade de carros locados às Secretarias Municipais, excetuados necessidade comprovada para o atendimento de serviços públicos essenciais;

VI – Observância de que as lâmpadas e equipamentos eletroeletrônicos sejam desligados totalmente ao final do expediente, sob pena de responsabilização.

Art. 7º. Ficam extintos os cargos efetivos de Agente de Serviços Gerais, Agente de Limpeza, Artífice, Jardineiro, Mecânico, Motorista e Vigia atualmente vagos e os que venham a vagar.

Art. 8º. As medidas consignadas nos artigos 1º, 2º e 4º terão validade de 90 (noventa) dias.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 027/2023.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB, BIÊNIO 2023-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 8.600/2023 que dispõe sobre CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para compor Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande-PB, os membros abaixo indicados relativo ao biênio 2023-2025, retroativo ao dia 02 de janeiro do corrente ano:

Membros titulares representantes do poder público municipal indicados pelo Prefeito:

1- MEMBRO TITULAR PERMANENTE

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO- SECRETÁRIA DE CULTURA

2- REPRESENTANTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

RODRIGO DE ARAÚJO SILVA RODRIGO DE ARAÚJO SILVA- TITULAR

JULIERME LÚCIO NEVES – SUPLENTE

CRISÓSTOMO KLEBER RODRIGUES DE LIMA - TITULAR

JALLES FRANKLIN DE SOUSA – SUPLENTE

3- REPRESENTANTE DO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL

CARLOS ALAN PERES DA SILVA – TITULAR

GABRIEL JEZUÍNO DE ALMEIDA – SUPLENTE

4- REPRESENTANTE DOS MUSEUS, PATRIMÔNIO CULTURAL E ESPAÇOS DE MEMÓRIA

ANGELO RAFAEL BEZERRA DE FARIAS – TITULAR

BETÂNIA MARIA DE ANDRADE PAIVA– SUPLENTE

5- REPRESENTANTE DO CENTRO CULTURAL LOURDES RAMALHO

FLÁVIO GUILHERME BATISTA BRITO – TITULAR

RONALISSON SANTOS FERREIRA – SUPLENTE

6- REPRESENTANTE DA FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

RIVANILDO BARBOSA PEREIRA – TITULAR

FABRICIO RODRIGUES DA MOTA – SUPLENTE

7- REPRESENTANTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FÉLIX ARAÚJO

ÉRIKA MARQUES FRANÇA – TITULAR

MARIA APARECIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO – SUPLENTE

8- REPRESENTANTE DA ESTAÇÃO CIDADANIA E CULTURA

MÚCIO BATISTA BRANDÃO – TITULAR

PETRUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA – SUPLENTE

9- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

MOYSES ALVES DA SILVA- TITULAR

GIOVANNA DE AQUINO FONSECA ARAÚJO- SUPLENTE

10- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

FELIX ARAÚJO NETO – TITULAR

ERIK MANOEL FARIAS DE BRITO – SUPLENTE

11- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA – TITULAR

MARIA MADALENA DA SILVA – SUPLENTE

**MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL,
LIGADOS AOS SETORES ARTÍSTICOS CULTURAIS,
ELEITOS DEMOCRATICAMENTE****REPRESENTANTE ARÉA AUDIOVISUAL**

TATIANE DE OLIVEIRA – TITULAR

JAIME DOS SANTOS GUIMARÃES – SUPLENTE

REPRESENTANTE ARÉA CULTURA AFRO BRASILEIRA

SOFIA ISBELO DE MELO E SOUSA – TITULAR

EVALDO BATISTA DOS SANTOS – SUPLENTE

REPRESENTANTE ARTESANATO

JOSENILDA MARQUES GAMA DE BARROS – TITULAR

CARLEUZA RODRIGUES DE SOUZA – SUPLENTE

REPRESENTANTE ARÉA DANÇA

GIZELLY MONICK DA SILVA PEREIRA – TITULAR

KAYO CÉSAR SILVEIRA FERREIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTE ARÉA LITERATURA

STELLIO SILVA MENDES – TITULAR

GABRIEL EMANOELLA ALVES PINTO – SUPLENTE

**REPRESENTANTE ARÉA MUSEUS E ESPAÇOS DE
MEMÓRIA MATERIAL E IMATERIAL**

HERBERT DE ANDRADE OLIVEIRA – TITULAR

ALAN PEREIRA DA CRUZ – SUPLENTE

REPRESENTANTE ARÉA MÚSICA

TIAGO FERNANDES ALVES – TITULAR

ALFRANQUE AMARAL DA SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTE ARÉA ARTES VISUAIS

MATHEUS ALVES COSTA - TITULAR

REBECA ARAÚJO DE SOUZA – SUPLENTE

REPRESENTANTE ARÉA TEATRO E CIRCO

JOSÉ MARCOS BATISTA DE MORAES – TITULAR

SUELLEN FEITOSA ALBINO – SUPLENTE

REPRESENTANTE ARÉA CULTURA DIGITAL

DAVID ARAÚJO MONTEIRO DA FRANCA – TITULAR

SÉRGIO MELO – SUPLENTE

REPRESENTANTE ARÉA CULTURA URBANA

MATEUS MARQUES FERREIRA - TITULAR

VINÍCIUS RAMOS BEZERRA – SUPLENTE

REPRESENTANTE ARÉA CULTURA POPULARROMÉRIO HUMBERTO ZEFERINO NASCIMENTO -
TITULAR

ANDRESON LOPES DE LACERDA - SUPLENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 15 de setembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 026/2023****DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.****RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE
PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso das
atribuições legais,**CONSIDERANDO** os termos do Alerta emitido no Processo
de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou
incremento de despesa de pessoal com contratados por
excepcional interesse público;**RESOLVE****Art. 1º.** Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de
pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma
retroativa à 1º de setembro.**§ 1º.** Os contratados que tenham laborado após a data
mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em
procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da
vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.**§ 2º.** As necessidades de contratação por excepcional interesse
deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando
apenas e tão somente para o exercício de funções que não
tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e
comissionados já integrantes no quadro da Administração.**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.**GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA**

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 012/2023****DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.****RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE
PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das
atribuições legais,**CONSIDERANDO** os termos do Alerta emitido no Processo
de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou
incremento de despesa de pessoal com contratados por
excepcional interesse público;**RESOLVE****Art. 1º.** Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de
pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma
retroativa à 1º de setembro.**§ 1º.** Os contratados que tenham laborado após a data
mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em
procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da
vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.**§ 2º.** As necessidades de contratação por excepcional interesse
deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando

apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo elencados, nomeados em decorrência de aprovação no concurso público, para comparecer na Gerência de Captação de Pessoal desta Secretaria, localizada na Rua Irineu Joffily, 304, Centro, 2º andar, no horário das 08:00 as 12:00 hs, para os atos de posse, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do ato da nomeação ser tornada sem efeito nos termos do art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 2.378/92, munidos dos documentos (**original e xerox**) abaixo elencados:

Documentos Escolaridade/Habilitação:

- Diploma/Certificado da Escolaridade exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 002/2021.

Documentos Pessoais:

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral,
- PIS / PASEP
- Carteira de Trabalho (Pág. da foto e da identificação)
- Reservista (homens)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência atualizado
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes
- 01 foto 3x4

Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

- Hemograma Completo
- Colesterol Total e Frações
- Triglicérides
- Glicemia de Jejum
- Ureia + Creatinina
- AST +ALT + Gama GT
- EAS (Urina)
- Parasitológico de Fezes
- Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh
- Laudo Oftalmológico

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

Cargo: **GUARDA MUNICIPAL**

Classif.	NOME
11	JOÃO MATHEUS DA SILVA
12	ENIO RAONY DE LIMA SOUSA
13	WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR

14	RENAN DE SOUSA PINHO
15	DORA MARIA BALBINO DA SILVA
16	FLÁVIO DA SILVA PINTO
17	JOSÉ PEDRO DE MEDEIROS JÚNIOR
18	MATHEUS LIMA DOS SANTOS
19	LEONARDO DA SILVA LIMA
20	FRANCISCO CANINDE DE PAIVA
21	EDELMANO PEREIRA DA SILVA
22	JEAN FRANCISCO DA SILVA GOUVEIA
23	JOSÉ ERONALDO PACHECO FILHO
24	JEFFERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
25	MILENA SALES VEIGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo elencados, nomeados em decorrência de aprovação no concurso público, para comparecer na Gerência de Captação de Pessoal desta Secretaria, localizada na Rua Irineu Joffily, 304 Centro, 2º andar, no horário das 08:00 as 12:00 hs, para os atos de posse, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do ato da nomeação ser tornada sem efeito nos termos do art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 2.378/92, munidos dos documentos (original e xerox) abaixo elencados:

Documentos Escolaridade/Habilitação:

- Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2021.

Documentos Pessoais:

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
- PIS/PASEP,
- Carteira de Trabalho (Pág. da foto e da identificação)
- Reservista (homens)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência atualizado
- 01 foto 3x4;

Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

- Hemograma Completo
- Colesterol Total e Frações
- Triglicérides
- Glicemia de Jejum
- Ureia + Creatinina
- AST +ALT + Gama GT
- EAS (Urina)
- Parasitológico de Fezes
- Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh
- Radiografia de Tórax - P A e Perfil com laudo (cargos da área de saúde, exceto para gestantes)
- Laudo da FUNAD (aprovados vagas PNE)

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

Cargo: **ENFERMEIRO II (INTENSIVISTA)**

Classif.	NOME
3	MILENA DUARTE DE MACEDO
4	ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO
5	ANNE KARINE DE ASSUNÇÃO ALMEIDA
6	ALIAN ARAUJO DA NOBREGA

Cargo: ENFERMEIRO II (NEONATOLOGISTA)

Classif.	NOME
3	BIANKA EVELYN CAIXETA DE OLIVEIRA
4	PALOMA KAREN HOLANDA BRITO
5	EMANUELLE KAATHARINE DOS SANTOS SOUZA
6	THAYSE BEZERRA RODRIGUES

Cargo: ENFERMEIRO II (OBSTETRÍCIA)

Classif.	NOME
4	JIVALDO GONÇALVES FERREIRA
5	GRAZIELE DE SOUSA COSTA
6	MONA LAURA DE SOUSA MORAES

Cargo: ENFERMEIRO II (SAÚDE DO TRABALHADOR)

Classif.	NOME
1	MÁRCIA ANGÉLICA DANTAS JESUINO DA COSTA
2	ROBERTA MIGUEL DE ARAUJO

Cargo: ENFERMEIRO II (SAÚDE MENTAL)

Classif.	NOME
3	VANEI PIMENTEL SANTOS
4	STEFANY JESUS SOARES DOS SANTOS

Cargo: PSICÓLOGO EDUCACIONAL (ZONA URBANA)

Classif.	NOME
1	ANNA PATRÍCIA BARROS MENDES
2	CINTHYA KARINA VENTURA DE MACÊDO
3	KALINE FERREIRA COSTA
4	REBECA DA ROCHA SIQUEIRA NEPOMUCENO
5	LUANA RAMOS SENA
6	VIVIANE ALVES DOS SANTOS BEZERRA
7	VERÔNICA VALENTE DE SOUZA

Cargo: PSICÓLOGO EDUCACIONAL (ZONA RURAL)

Classif.	NOME
1	LAIS SANTOS BARBOSA DE SOUZA
2	BIANCA SILVA ARAUJO
3	EDURCILÉA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 428/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 53.290/2023**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **ANDRÉ BARBOSA CARNEIRO**, matrícula 19730, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social - ESF, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de abril a 30 de setembro de 2024.

Campina Grande, 21 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 430/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 57.842/2023**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **JUSSIE CARLOS GUIMARÃES**, matrícula 5913, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza lotado na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 02 de outubro de 2023 a 01 de abril de 2024.

Campina Grande, 22 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 432/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida **Protocolo nº 55.060/2023**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **ERIVAN NOGUEIRA DE SOUSA**, matrícula 5930, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador III lotado na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 03 de novembro de 2023 a 02 de maio de 2024.

Campina Grande, 22 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 444, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.422.922/0001-85, com **VALOR TOTAL DE R\$ 257.378,00** (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais), vencedora dos itens: **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 73.640,00** (setenta e três mil e seiscentos e quarenta reais), **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 339,00** (trezentos e trinta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 183.738,00** (cento e oitenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais); **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.829.590/0001-58, com **VALOR TOTAL DE R\$ 168.935,00** (cento e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais), vencedora do item: **ITEM 40** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.469,00** (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 168.935,00** (cento e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais); **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.198.597/0001-07, com **VALOR TOTAL DE R\$ 2.381.400,00** (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), vencedora do item: **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.381.400,00** (dois milhões, trezentos e

oitenta e um mil e quatrocentos reais); **ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.894.771/0001-19, com **VALOR TOTAL DE R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), vencedora do item: **ITEM 65** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.140,00** (mil, cento e quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais); **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.319.557/0005-30, com **VALOR TOTAL DE R\$ 451.500,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), vencedora do item: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.580,00** (dois mil e quinhentos e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 451.500,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais); **C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.895.847/0001-23, com **VALOR TOTAL DE R\$ 695.514,26** (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), vencedora dos itens: **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 399,99** (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 267.593,31** (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 388,99** (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 58.348,50** (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **ITEM 74** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 359,99** (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 31.319,13** (trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e treze centavos), **ITEM 76** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 399,99** (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 52.398,69** (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), **ITEM 78** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 679,99** (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 25.159,63** (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), **ITEM 79** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 484,99** (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 30.069,38** (trinta mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), **ITEM 80** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 599,99** (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 29.999,50** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **ITEM 81** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 388,99** (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19.449,50** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **ITEM 92** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 484,99** (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 91.178,12** (noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e doze centavos), **ITEM 93** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 599,99** (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 89.998,50** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.323.297/0001-30, com **VALOR TOTAL DE R\$ 64.897,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais), vencedora dos itens: **ITEM 47** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 199,00** (cento e noventa e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.393,00** (um mil e trezentos e noventa e três reais), **ITEM 87** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 63.504,00** (sessenta e três mil e quinhentos e quatro reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº

20.008.831/0001-17, com VALOR TOTAL DE R\$ 223.938,55 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), vencedora dos itens: ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), TOTALIZANDO R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), TOTALIZANDO R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), ITEM 33 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 323,69 (trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 16.184,50 (dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), ITEM 61 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), TOTALIZANDO R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), ITEM 75 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), TOTALIZANDO R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais), ITEM 82 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), TOTALIZANDO R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), ITEM 84 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.143,83 (dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 75.034,05 (setenta e cinco mil, trinta e quatro reais e cinco centavos); L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.470.692/0001-49, com VALOR TOTAL DE R\$ 936.951,00 (novecentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais), vencedora do item: ITEM 46 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais), TOTALIZANDO R\$ 936.951,00 (novecentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais); NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.187.875/0001-14, com VALOR TOTAL DE R\$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais), vencedora dos itens: ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais), ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), ITEM 50 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.873.236/0001-26, com VALOR TOTAL DE R\$ 230.975,00 (duzentos e trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais), vencedora dos itens: ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), TOTALIZANDO R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), ITEM 45 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), TOTALIZANDO R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), ITEM 59 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais), TOTALIZANDO R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta reais), ITEM 66 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), TOTALIZANDO R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), ITEM 68 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 78.375,00 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais); AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.133.259/0001-67, com VALOR TOTAL DE R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), vencedora do item: ITEM 98 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), TOTALIZANDO R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); A J P DE SOUZA & CIA

COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.070.140/0001-60, com VALOR TOTAL DE R\$ 400.243,25 (quatrocentos mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), vencedora dos itens: ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), TOTALIZANDO R\$ 65.270,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e setenta reais), ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), TOTALIZANDO R\$ 75.936,00 (setenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais), ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), TOTALIZANDO R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ITEM 17 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 356,25 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 40.256,25 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ITEM 28 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 300,00 (trezentos reais), TOTALIZANDO R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), ITEM 53 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), TOTALIZANDO R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), ITEM 54 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), TOTALIZANDO R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), ITEM 55 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ITEM 64 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), TOTALIZANDO R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ITEM 71 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), TOTALIZANDO R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais), ITEM 72 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais), TOTALIZANDO R\$ 32.301,00 (trinta e dois mil e trezentos e um reais), ITEM 73 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), TOTALIZANDO R\$ 14.430,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais); UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.392.983/0001-61, com VALOR TOTAL DE R\$ 31.195,63 (trinta e um mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), vencedora dos itens: ITEM 27 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.403,51 (um mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.210,53 (quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), ITEM 36 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 216,95 (duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 10.847,50 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 62 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 250,90 (duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.509,00 (dois mil e quinhentos e nove reais), ITEM 63 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 118,28 (cento e dezoito reais e vinte e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.365,60 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), ITEM 95 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 112,63 (cento e doze reais e sessenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.263,00 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais); AC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.221.464/0001-29, com VALOR TOTAL DE R\$ 70.609,15 (setenta mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos), vencedora dos itens: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.488,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.681,83 (um mil, seiscentos oitenta e um reais e oitenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 8.409,15 (oito mil, quatrocentos e nove reais e quinze centavos). O VALOR

TOTAL HOMOLOGADO no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 6.039.158,84** (seis milhões e trinta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 25 A 29 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
48.777/2023	DILMA COSTA	11131	SAÚDE	INDEFERIDO
51.009/2023	GIOVANA GOUVEIA DE FARIAS DANTAS	14890	SAÚDE	DEFERIDO
57.713/2023	MABEL ARAUJO DA SILVA	29153	SAÚDE	DEFERIDO
56.321/2023	VALBIA JUSSARA DE BRITO ARRUDA	20454	SAÚDE	DEFERIDO
60.667/2023	NARRIMAN BURITI BASILIO RAMOS	29191	SAÚDE	DEFERIDO
56.054/2023	AMELIA MARIA LUNA DE SOUZA MOURA	29199	SAÚDE	DEFERIDO
58.038/2023	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO	5140	SEDUC	INDEFERIDO
59.996/2023	ADELAIDE CHAVES DO NASCIMENTO	100004252	SAÚDE	INDEFERIDO
57.417/2023	IVAN RAPOSO APOLINARIO	9683	SEDUC	INDEFERIDO
56.198/2023	JOAO ALVES DOS SANTOS	10411	SESUMA	INDEFERIDO
55.060/2023	ERIVAN NOGUEIRA DE SOUSA	5930	SEFIN	DEFERIDO
57.842/2023	JUSSIE CARLOS GUIMARÃES	5913	SEJEL	DEFERIDO
57.247/2023	MARIA DO SOCORRO ANDRADE SILVA	7578	SAÚDE	INDEFERIDO
57.161/2023	ANTONIO POLICARPO DA SILVA	5311	SESUMA	INDEFERIDO
57.573/2023	MARILENE ALVES POLICARPO	7738	SEDUC	INDEFERIDO
53.290/2023	ANDRÉ BARBOSA CARNEIRO	19730	SAÚDE	DEFERIDO
54.814/2023	TANCREDO XAVIER BARBOSA	5182	SAÚDE	INDEFERIDO
50.555/2023	JUDICELY GONÇALVES DE OLIVEIRA	4639	SEDUC	INDEFERIDO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 023/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS QUE FORAM HABILITADOS VIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo Secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, convoca os inscritos que foram habilitados via Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais Voluntários, cadastro reserva, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de setembro de 2023, e resultado publicado no Semanário Edição Especial de 27/09/2023. Os inscritos habilitados e convocados devem se apresentar no período compreendido de 02 a 09 de outubro de 2023, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, conforme datas citadas na tabela abaixo, munidos de cópias dos documentos citados no Edital.

ZONA RURAL

POSIÇÃO	HABILITADO	LOCALIDADE SELECIONADA	DATA DE APRESENTAÇÃO NA SEDUC
1	DENIZE DE BRITO MENEZES	ZONA RURAL	02/10/2023
2	RAQUEL DOS REIS FERREIRA	ZONA RURAL	02/10/2023
3	JUSSARA PEREIRA GOMES	ZONA RURAL	02/10/2023

4	EDILENE DA COSTA FREITAS	ZONA RURAL	02/10/2023
5	ANA PAULA ALVES VIANA BARBOSA	ZONA RURAL	02/10/2023
6	GIRLENE SANTOS DA SILVA	ZONA RURAL	02/10/2023
7	OSNIR FRANCISCO DA SILVA	ZONA RURAL	02/10/2023
8	WILMA VICENTE NOVAIS DA SILVA	ZONA RURAL	02/10/2023
9	JULIANA GUEDES DE ARAUJO SILVA	ZONA RURAL	02/10/2023
10	MARIA MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO FARIAS	ZONA RURAL	02/10/2023
11	MARIA GISLANE GONÇALVES SOUSA	ZONA RURAL	03/10/2023
12	SAMARA MELO DE ARRUDA GUEDES	ZONA RURAL	03/10/2023
13	VITORIA DA SILVA BARROS	ZONA RURAL	03/10/2023
14	VALQUIRIA PEREIRA DE MELO ANDRDADE	ZONA RURAL	03/10/2023
15	JAILMA PEREIRA NASCIMENTO	ZONA RURAL	03/10/2023
16	ODACILIANA DA SILVA DANTAS	ZONA RURAL	03/10/2023
17	JANEIDE SILVA CORREIA	ZONA RURAL	03/10/2023
18	WEDNA LIDIA VITORINO ARAUJO DA SILVA	ZONA RURAL	03/10/2023
19	FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ZONA RURAL	03/10/2023
20	MARIA JOSE TRANQUILINO DIAS	ZONA RURAL	03/10/2023
21	ELIOMAR MARIA DA SILVA OLIVEIRA	ZONA RURAL	04/10/2023
22	MARIA DE FATIMA SOARES DA MOTA	ZONA RURAL	04/10/2023
23	JOELMA NUNES DA SILVA	ZONA RURAL	04/10/2023
24	ELIANA DO NASCIMENTO ALMEIDA	ZONA RURAL	04/10/2023
25	JOSILENE SOARES DA SILVA SANTOS	ZONA RURAL	04/10/2023
26	ADRIANA EMILIA DA SILVEIRA	ZONA RURAL	04/10/2023
27	RAQUEL AZEVEDA DA SILVA	ZONA RURAL	04/10/2023
28	SIMONE SOUSA SILVA	ZONA RURAL	04/10/2023
29	MARIA JULIANA DE ARAUJO SILVA	ZONA RURAL	04/10/2023
30	EMILLY GOMES SANTOS	ZONA RURAL	04/10/2023
31	ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	ZONA RURAL	05/10/2023
32	ANDREIA DA COSTA SILVA	ZONA RURAL	05/10/2023
33	ARTEMIA ELPIDIO DO ASCIMENTO	ZONA RURAL	05/10/2023
34	JOICE OLIVEIRA DE FREITAS	ZONA RURAL	05/10/2023
35	GEOVANNA GOMES BARBOSA	ZONA RURAL	05/10/2023
36	CLAUDILANE DE SOUZA XAVIER	ZONA RURAL	05/10/2023
37	NIVIA MARIA PEREIRA BARBOSA	ZONA RURAL	05/10/2023
38	RAYLA DOMINGOS GOMES	ZONA RURAL	05/10/2023
39	MARIA LARISSA DA SILVA ALMEIDA	ZONA RURAL	05/10/2023
40	MARIA IARA GOMES DOS SANTOS	ZONA RURAL	05/10/2023
41	SILVANA SILVA COSTA	ZONA RURAL	06/10/2023
42	MYLLENY DE SOUZA SILVA	ZONA RURAL	06/10/2023
43	MARIA APARECIDA DA SILVA FRANÇA COSTA	ZONA RURAL	06/10/2023
44	JANIELY ALVES NOBREGA	ZONA RURAL	06/10/2023
45	KALINE LIGIA DO NASCIMENTO	ZONA RURAL	06/10/2023
46	OZINETE DA COSTA MACIEL	ZONA RURAL	06/10/2023
47	MARIA SIMONE SILVA	ZONA RURAL	06/10/2023

ZONA URBANA

POSIÇÃO	HABILITADO	LOCALIDADE SELECIONADA	DATA DE APRESENTAÇÃO NA SEDUC
1	SOLANGE CANDIDA DOS SANTOS	ZONA URBANA	02/10/2023
2	JOSELMA DE LOURDES DA SILVA LIMA	ZONA URBANA	02/10/2023
3	LAIS MARCULINO DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
4	ANA LUCIA AMORIM RANGEL	ZONA URBANA	02/10/2023
5	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ARAUJO	ZONA URBANA	02/10/2023
6	JOSELIA GOMES DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
7	ALDENIZE LIMA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	02/10/2023
8	JUDITE MARIA DE AMORIM	ZONA URBANA	02/10/2023
9	SUYANNE FREIRE DE ANDRADE	ZONA URBANA	02/10/2023
10	FERNANDA DE SOUSA PINHEIRO	ZONA URBANA	02/10/2023
11	PRISCILA KARLA FREIRE NASCIMENTO	ZONA URBANA	02/10/2023
12	NISIA REBECA MELO SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
13	DANIELLE PONTES RODRIGUES	ZONA URBANA	02/10/2023
14	ANTONIA SILVENE DA SILVA FERREIRA ANTUNES	ZONA URBANA	02/10/2023
15	MAIRA CLARA SILVA LIMA	ZONA URBANA	02/10/2023
16	FRANCINEIDE PEREIRA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
17	GEOVANE FERREIRA DE SANTANA JUNIOR	ZONA URBANA	02/10/2023
18	LARRISSA ARAUJO SANTOS	ZONA URBANA	02/10/2023
19	SAMARA DE SOUZA MELO	ZONA URBANA	02/10/2023
20	EDINEIDE TAVEIRA ALIPIO	ZONA URBANA	02/10/2023
21	BRUNA MICHELE DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
22	THAISE DE MEDEIROS SOUSA	ZONA URBANA	02/10/2023
23	JULLIANNE CATIELLE DA SILVA CLEMENTINO	ZONA URBANA	02/10/2023
24	SAMARA CAMINHA DE ALMEIDA	ZONA URBANA	02/10/2023
25	NAYARA SILVA FURTADO	ZONA URBANA	02/10/2023
26	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA VIANA	ZONA URBANA	02/10/2023
27	CATIANE BARBOSA SANTANA	ZONA URBANA	02/10/2023
28	GILSON DE SOUSA CRUZ	ZONA URBANA	02/10/2023
29	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	ZONA URBANA	02/10/2023
30	ALISON JUNIOR RAMOS DOS SANTOS	ZONA URBANA	02/10/2023
31	MARIA DEBORA DE LIMA SOUZA	ZONA URBANA	02/10/2023
32	JOSILENE DE FRANÇA SANTOS	ZONA URBANA	02/10/2023
33	BIANCA DAS NEVES BATISTA	ZONA URBANA	02/10/2023
34	EMANUELLY DE ARAUJO PINHEIRO DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
35	CARLOS AUGUSTO TENORIO CANDIDO	ZONA URBANA	02/10/2023
36	BRUNA MARCELA DELFINO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	02/10/2023
37	LENIRA NARA MENDES FARIAS CABRAL	ZONA URBANA	02/10/2023
38	DIEGO DELEONIS ARAUJO DANTAS	ZONA URBANA	02/10/2023
39	GIULYANNE SABRYNE DE FARIAS SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
40	JANES DAM CLEA PEREIRA DA COSTA	ZONA URBANA	02/10/2023
41	HELBER ESLEY DA SILVA LIMA	ZONA URBANA	02/10/2023
42	YTALLO THAYNNAN FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023

	COSTA		
43	ANDREIA SARAIVA DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
44	ANDREZA MAURICIO DOS SANTOS	ZONA URBANA	02/10/2023
45	CLAUDIANA DA SILVA SOUSA	ZONA URBANA	02/10/2023
46	ALDENISE DARIS DOS SANTOS	ZONA URBANA	02/10/2023
47	ANGELA DA SILVA MORAIS	ZONA URBANA	02/10/2023
48	ELIZANDRA ALBUQUERQUE SANTOS	ZONA URBANA	02/10/2023
49	MARIA DO SOCORRO SA MORAES	ZONA URBANA	02/10/2023
50	ALINE LOPES BARBOSA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
51	ELLEN TAMMYRA TENORIO BRAGA	ZONA URBANA	02/10/2023
52	SABRINA ARAUJO DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	02/10/2023
53	ADERSON PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
54	LUCIANO VICENTE DE BRITO	ZONA URBANA	02/10/2023
55	CAMILA GUIMARAES SANTOS	ZONA URBANA	02/10/2023
56	BRENDA BEATRIZ PEREIRA MAXIMIANO	ZONA URBANA	02/10/2023
57	JOSEFA LUCIENE ARAGAO PERES	ZONA URBANA	02/10/2023
58	IVALDETE DA COSTA RAMOS	ZONA URBANA	02/10/2023
59	ROSELIA DE SOUSA PINTO	ZONA URBANA	02/10/2023
60	MARIELZA VALERIANO DOS SANTOS	ZONA URBANA	02/10/2023
61	PAULO ROGERIO GOMES SANTOS	ZONA URBANA	02/10/2023
62	NATALIA ALVES PINTO NASCIMENTO	ZONA URBANA	02/10/2023
63	PATRICIA PEREIRA DE SOUSA	ZONA URBANA	02/10/2023
64	GEIZA DOS SANTOS SOUZA	ZONA URBANA	02/10/2023
65	TASSILA EMANUELA ARAUJO DO NASCIMENTO NEVES	ZONA URBANA	02/10/2023
66	AUREA DE OLIVEIRA COSTA	ZONA URBANA	02/10/2023
67	ROBERTA MARIANA DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
68	AMANDA FRANCIELE BARBOSA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
69	MANOELA MADAI SOARES DE LIMA	ZONA URBANA	02/10/2023
70	EMILIA KAROLINE DA SILVA ALVARO	ZONA URBANA	02/10/2023
71	ANA PAULA DOS SANTOS GUEDES	ZONA URBANA	02/10/2023
72	RAFAEL VIEIRA DE SOUSA	ZONA URBANA	02/10/2023
73	MARIA LIGIA GUEDES DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
74	MIRIAM NOBREGA ANDRADE	ZONA URBANA	02/10/2023
75	EDNA MARIA BEZERRA DE LIMA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
76	VANUZA BARBOSA DA NOBREGA	ZONA URBANA	02/10/2023
77	IVONEIDE CONCEIÇÃO DINIZ	ZONA URBANA	02/10/2023
78	MARINALDA DE LIMA XAVIER OLIVEIRA	ZONA URBANA	02/10/2023
79	GLEICE CORREIA DE LIMA	ZONA URBANA	02/10/2023
80	IRANES MELQUIADES GOMES	ZONA URBANA	02/10/2023
81	LUSIMARY PIRES NOBREGA	ZONA URBANA	02/10/2023
82	MATILDES ANA FERREIRA SAMPAIO	ZONA URBANA	02/10/2023
83	SONIA MARIA RODRIGUES BARBOSA	ZONA URBANA	02/10/2023
84	MARIA APARECIDA BATISTA MOURA	ZONA URBANA	02/10/2023
85	ANDREZZA MARIA AGRA DE OLIVEIRA SOUZA	ZONA URBANA	02/10/2023
86	YAPONIRA FERREIRA MOURA	ZONA URBANA	02/10/2023
87	GILMARA FARIAS DE ALMEIDA PAZ	ZONA URBANA	02/10/2023
88	JOSILEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA	ZONA URBANA	02/10/2023

89	DANIELLE MENDONÇA LIMA	ZONA URBANA	02/10/2023
90	ANGELITA GABRIEL OLIVEIRA	ZONA URBANA	02/10/2023
91	THAMESSONILIZ SOARES DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
92	HETHIANE ELOY DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
93	LIDIANE RODRIGUES DE SOUSA DALTRO	ZONA URBANA	02/10/2023
94	SUZANA REGINA GOMES SABINO	ZONA URBANA	02/10/2023
95	ANDREA MELO DA SILVA QUEIROZ	ZONA URBANA	02/10/2023
96	DANIELLA ALEXANDRE DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
97	GIRLENE DA SILVA	ZONA URBANA	02/10/2023
98	GISEUDA GOMES FERREIRA	ZONA URBANA	02/10/2023
99	MORGANA MOURA SOUSA	ZONA URBANA	02/10/2023
100	WALESKA RAYNE SILVA DE LIMA	ZONA URBANA	03/10/2023
101	ADRIANA CARLA DOS SANTOS SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
102	DAISY OLIVEIRA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
103	ERICARLA MENEZES BARBOSA	ZONA URBANA	03/10/2023
104	MILENE RIBEIRO BARBOSA	ZONA URBANA	03/10/2023
105	CRISLAYNE FAUSTINO COSTA	ZONA URBANA	03/10/2023
106	MARIA CAROLINA ANDRE DA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
107	JESSICA CALIXTO DA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
108	MARIANA SILVA SOUZA	ZONA URBANA	03/10/2023
109	SAMARA DE MORAIS CANUTO	ZONA URBANA	03/10/2023
110	NATALIA ARAUJO DE CARVALHO	ZONA URBANA	03/10/2023
111	RAFAELA DE OLIVEIRA NUNES RIBEIRO	ZONA URBANA	03/10/2023
112	VALESKA MARIA ARAUJO DE SOUZA	ZONA URBANA	03/10/2023
113	CACIELLI VITORINO DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	03/10/2023
114	RICARDO AGOSTINHO DE MOURA	ZONA URBANA	03/10/2023
115	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LUNA	ZONA URBANA	03/10/2023
116	MARIA DE FATIMA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
117	RAIMUNDA MARIA COSME DA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
118	ANA PATRICIA ALVES	ZONA URBANA	03/10/2023
119	ANA MARIA SOUSA MACEDOPIMENTEL	ZONA URBANA	03/10/2023
120	JANAINA COSTA PEREIRA SANTOS	ZONA URBANA	03/10/2023
121	ANA LUCIA SANTANA	ZONA URBANA	03/10/2023
122	EDNA VICENTE LAURENTINO	ZONA URBANA	03/10/2023
123	POTIRA FABIANA SILVA ARRUDA	ZONA URBANA	03/10/2023
124	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
125	JOAO PAULO CARNEIRO DE LIMA SOUSA	ZONA URBANA	03/10/2023
126	VALDENICE SILVA DE SOUSA	ZONA URBANA	03/10/2023
127	ALINE SILVA SOUZA	ZONA URBANA	03/10/2023
128	MENCIA ANGELICA GOMES DE LIMA	ZONA URBANA	03/10/2023
129	MARIA FERNANDA DE SOUSA	ZONA URBANA	03/10/2023
130	TAMMIE SALES SANTOS	ZONA URBANA	03/10/2023
131	ELENITA SILVA SABINO	ZONA URBANA	03/10/2023
132	RAFAEL CESAR DE SOUZA NUNES	ZONA URBANA	03/10/2023
133	MARIA VERONICA PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
134	ELIELMA ALVES SOUSA	ZONA URBANA	03/10/2023
135	TAIS FERRAZ GONÇALVES	ZONA URBANA	03/10/2023

136	GABRIELLA ANALIA GOMES DE LIMA	ZONA URBANA	03/10/2023
137	RENATA SARA GOMES DE SANTANA	ZONA URBANA	03/10/2023
138	MARIA NATHIAELY PEREIRA ALVES	ZONA URBANA	03/10/2023
139	MARIELLE HENRIQUE DA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
140	RENALLY KEZIA SA SOUTO GOMES	ZONA URBANA	03/10/2023
141	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	ZONA URBANA	03/10/2023
142	MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ALMEIDA	ZONA URBANA	03/10/2023
143	ALUSKA BERENICE SILVA CRUZ	ZONA URBANA	03/10/2023
144	ELIZANGELA DE SOUZA RAMALHO	ZONA URBANA	03/10/2023
145	SANDRA LIGIA LIMA	ZONA URBANA	03/10/2023
146	REJANE BARBOSA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	03/10/2023
147	FABIANA DA SILVA SANTOS LIMA.	ZONA URBANA	03/10/2023
148	SANDRA MARIA MEIRA SOBREIRA	ZONA URBANA	03/10/2023
149	MARIA JOSE DE QUEIROZ MONTEIRO	ZONA URBANA	03/10/2023
150	ALDIANA ALVES DA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
151	IVANOSCA DE SOUSA LIMA BATISTA	ZONA URBANA	03/10/2023
152	TALITA TERTOLIANO MENDES	ZONA URBANA	03/10/2023
153	SHEYLA SANTOS DE LIMA	ZONA URBANA	03/10/2023
154	ARLETE MIRANDA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
155	ARACELY DE ALCANTARA LIMA CRUZ	ZONA URBANA	03/10/2023
156	RENATA BRASIL SOARES	ZONA URBANA	03/10/2023
157	MARIA DA GLORIA COSTA	ZONA URBANA	03/10/2023
158	RISONALDO RODRIGUES DA COSTA	ZONA URBANA	03/10/2023
159	ROSILDA HONORIO DA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
160	RAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	03/10/2023
161	KAROLLINA DEODATO DA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
162	ENEIDE DE LIMA XAVIER	ZONA URBANA	03/10/2023
163	IZABEL CRISTINA CAVALCANTE CANTALICE	ZONA URBANA	03/10/2023
164	DAMIANA BATISTA DOS SANTOS SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
165	ZULEIKA DA CUNHA SANTOS FRANÇA	ZONA URBANA	03/10/2023
166	JAQUELINE MALAQUIAS FLOR	ZONA URBANA	03/10/2023
167	RAQUEL CLEBIA MOTA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	03/10/2023
168	JUSSARA DE SOUSA MONTEIRO	ZONA URBANA	03/10/2023
169	ADEILMA SOUSA	ZONA URBANA	03/10/2023
170	PRISCILA ALVES DE MEDEIROS	ZONA URBANA	03/10/2023
171	MAGNA COELLY DE ALMEIDA	ZONA URBANA	03/10/2023
172	JORDANA AQUINO CARDOSO	ZONA URBANA	03/10/2023
173	ROZINEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS	ZONA URBANA	03/10/2023
174	KAMYL PEREIRA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	03/10/2023
175	EWERTON ALVES	ZONA URBANA	03/10/2023
176	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ALCANTARA	ZONA URBANA	03/10/2023
177	PAULO FABRICIO ANDRADE ARAUJO	ZONA URBANA	03/10/2023
178	GERSON PAULINO DE LIMA JUNIOR	ZONA URBANA	03/10/2023
179	GLORIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	ZONA URBANA	03/10/2023
180	ALESSYA KATIANE DE ARAUJO ABRANTES	ZONA URBANA	03/10/2023

181	TATIANE DA COSTA ALEXANDRE	ZONA URBANA	03/10/2023
182	LAUDIANY PEREIRA ROMUALDO	ZONA URBANA	03/10/2023
183	ARTHUR ATILA RIBEIRO DE HOLANDA	ZONA URBANA	03/10/2023
184	GABRIELLY ELIZABETH GOMES RAMOS	ZONA URBANA	03/10/2023
185	DEBORA DO ROSARIO LOPES	ZONA URBANA	03/10/2023
186	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	ZONA URBANA	03/10/2023
187	REGINA COELI PEREIRA OLIVEIRA	ZONA URBANA	03/10/2023
188	MARIA LUCIENE SULPINO DA COSTA	ZONA URBANA	03/10/2023
189	LUCIANA RAQUEL GUIMARAES DE ARAUJO	ZONA URBANA	03/10/2023
190	LINDACI BESERRA DE LIMA	ZONA URBANA	03/10/2023
191	SIDINEIA DA FONSECA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
192	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	ZONA URBANA	03/10/2023
193	ANTONIELLY DOS SANTOS BARBOSA	ZONA URBANA	03/10/2023
194	MARIA LUCIA LUZIA RAMOS ALMEIDA DA SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
195	DIELE DE SOUSA BARROSO	ZONA URBANA	03/10/2023
196	ANA CAROLINA DE AGUIAR SILVA	ZONA URBANA	03/10/2023
197	ALCINEIDE DIAS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	03/10/2023
198	KAMILI DE ASSIS MENDES LIMA	ZONA URBANA	03/10/2023
199	SAIONARA PEREIRA LIMA	ZONA URBANA	03/10/2023
200	GILVANIA DE ARAUJO SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
201	JAQUELINE VIEIRA MOREIRA RAMALHO	ZONA URBANA	04/10/2023
202	ERINALDO TAVARES DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
203	VANIA MATEUS DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	04/10/2023
204	JUCIENE PAULINO DE LIMA DINIZ	ZONA URBANA	04/10/2023
205	MARIA DA CONCEIÇÃO TRAJANO DE FARIAS	ZONA URBANA	04/10/2023
206	ELUANA DOS SANTOS COSTA	ZONA URBANA	04/10/2023
207	BEATRIZ GOMES DE MEDEIROS	ZONA URBANA	04/10/2023
208	GERLANE ALMEIDA DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
209	MANUELA PEREIRA DE PAIVA	ZONA URBANA	04/10/2023
210	NATHALIA ARAUJO GOMES	ZONA URBANA	04/10/2023
211	MAYARA DO NASCIMENTO AZEVEDO	ZONA URBANA	04/10/2023
212	GABRIEL FARIAS DINIZ	ZONA URBANA	04/10/2023
213	EMANUELLY CECILIA SILVA DE CASTRO	ZONA URBANA	04/10/2023
214	ROZELI XAVIER DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
215	HUGO GOMES DA SILVA SOUZA	ZONA URBANA	04/10/2023
216	REJANE PEREIRA DE SOUSA	ZONA URBANA	04/10/2023
217	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
218	WEDNA GONÇALVES ARAUJO	ZONA URBANA	04/10/2023
219	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO ALVES	ZONA URBANA	04/10/2023
220	MARIA DO CARMO DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
221	MORGANA SILVA DE SOUSA	ZONA URBANA	04/10/2023
222	ROSILEIDE ALVES DE SOUZA	ZONA URBANA	04/10/2023
223	HOSANA AIDA TOLEDO FERREIRA	ZONA URBANA	04/10/2023
224	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUSA	ZONA URBANA	04/10/2023
225	MARIA SOARES DA COSTA	ZONA URBANA	04/10/2023
226	NEUSIMAR DOS SANTOS SOUSA	ZONA URBANA	04/10/2023

227	ADRIANA MARIA PEREIRA GOMES	ZONA URBANA	04/10/2023
228	ELIENI DANTAS MONTEIRO	ZONA URBANA	04/10/2023
229	KELY PEREIRA SANTANA BORGES	ZONA URBANA	04/10/2023
230	NIEDJA SOUZA DE ARAUJO	ZONA URBANA	04/10/2023
231	SIMONE ALVES CUNHA PEREIRA	ZONA URBANA	04/10/2023
232	MARIA DO SOCORRO GUEDES ARAUJO	ZONA URBANA	04/10/2023
233	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO NUNES	ZONA URBANA	04/10/2023
234	EDLAMAR DE SOUZA GONDIM	ZONA URBANA	04/10/2023
235	SAMARA ARAUJO FREITAS	ZONA URBANA	04/10/2023
236	SILVANA DINIZ OLIVEIRA	ZONA URBANA	04/10/2023
237	ANELA MARIA SILVA MARINO	ZONA URBANA	04/10/2023
238	JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
239	WANDERSON HERCULANO DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
240	SUENIA CARLA ALMEIDA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
241	FABIANO DA SILVA BARBOSA	ZONA URBANA	04/10/2023
242	JUSSARA RICARTE NASCIMENTO	ZONA URBANA	04/10/2023
243	VANDERLEIA MARIA DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
244	JOSEANE MATIAS DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
245	JUSSARA NUNES DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
246	LIDIA MARIA DE SOUSA ANTONIO	ZONA URBANA	04/10/2023
247	WANUBIA MICHAELLA PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
248	ELISANGELA XAVIER LIMA	ZONA URBANA	04/10/2023
249	JACINEIDE MACEDO OLIVEIRA	ZONA URBANA	04/10/2023
250	CINTIA JULIANA GOMES DOS SANTOS	ZONA URBANA	04/10/2023
251	TAMIRES SANTOS DE ASSIS SANTOS	ZONA URBANA	04/10/2023
252	WANESSA GABRIELLY TRAVASSOS LIMA DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
253	RAYANE BRITO ALVES	ZONA URBANA	04/10/2023
254	KATIANE KELLY FARIAS MARTINS	ZONA URBANA	04/10/2023
255	JAILTON FERREIRA JUNIOR	ZONA URBANA	04/10/2023
256	ARTHUR BOSCO FERREIRA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	04/10/2023
257	SABRINA SILVA ARRUDA LEANDRO	ZONA URBANA	04/10/2023
258	JOAO IGOR DE ANDRADE VITAL	ZONA URBANA	04/10/2023
259	LARISSA TIANY CAMARA DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
260	NAYANE SMIRNA SOUZA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	04/10/2023
261	IZABELA CRISTINA SILVA SANTOS	ZONA URBANA	04/10/2023
262	REBECA SULPINO DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
263	CARLA MONALISA PEREIRA DOS SANTOS	ZONA URBANA	04/10/2023
264	RAFAELA SILVA OLIMPIO FERREIRA	ZONA URBANA	04/10/2023
265	SAMIRA MOURA PEREIRA	ZONA URBANA	04/10/2023
266	ESTER MARIA FERREIRA DE SOUZA FELIX	ZONA URBANA	04/10/2023
267	MARLI SOUTO BRASIL	ZONA URBANA	04/10/2023
268	AMANDA DA SILVA AGUIAR	ZONA URBANA	04/10/2023
269	KESSIA LARISSA SOUZA DIAS	ZONA URBANA	04/10/2023
270	INACIA DE FATIMA CARLOS DE FARIAS	ZONA URBANA	04/10/2023
271	INALDETE DE ARAUJO MEIRA LEITE	ZONA URBANA	04/10/2023
272	ROSSANE MENDONÇA LUCAS	ZONA URBANA	04/10/2023

273	DAIENNY HOHANY RAMOS HONORATO	ZONA URBANA	04/10/2023
274	MARIA JOSE DOS SANTOS	ZONA URBANA	04/10/2023
275	MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS	ZONA URBANA	04/10/2023
276	MIRTES DE MORAES GOMES	ZONA URBANA	04/10/2023
277	ZILDA LUCIA DE MEDEIROS SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
278	GIZELIA BARROS DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
279	MARIA JOSE COSTA	ZONA URBANA	04/10/2023
280	ERELUCIA PORFIRIO DOS SANTOS	ZONA URBANA	04/10/2023
281	MARILANE SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
282	MARIA DAS DORES ARAUJO	ZONA URBANA	04/10/2023
283	MORGANA JUSTINO DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
284	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	04/10/2023
285	FRANCINILDA FELINTO DOS SANTOS	ZONA URBANA	04/10/2023
286	MARIA DAS NEVES PEREIRA BARBOSA	ZONA URBANA	04/10/2023
287	LUCIENE VENTURA DE ARAUJO	ZONA URBANA	04/10/2023
288	MARGARETE DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	04/10/2023
289	MARIA DO SOCORRO CUNHA ALVES DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
290	MARIA SUENEIDE SOUSA	ZONA URBANA	04/10/2023
291	NOEMIA FARIAS DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
292	MARLY DA CRUZ AGRIPINO DE SOUSA	ZONA URBANA	04/10/2023
293	IZABEL CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	ZONA URBANA	04/10/2023
294	EDNALVA SANTOS ARRUDA	ZONA URBANA	04/10/2023
295	NAIDE FORTUNATO	ZONA URBANA	04/10/2023
296	MARIA JOSE DE MORAIS	ZONA URBANA	04/10/2023
297	MARIA EMILIA SOUZA DA COSTA	ZONA URBANA	04/10/2023
298	ANA PAULA DA SILVA	ZONA URBANA	04/10/2023
299	JOSEFA EDILVANIA HERCULANO LEITE	ZONA URBANA	04/10/2023
300	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
301	OZANILDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	ZONA URBANA	05/10/2023
302	LUCINETE ELIAS AVELINO	ZONA URBANA	05/10/2023
303	ISABEL CHRISTINA BARROS FARIAS	ZONA URBANA	05/10/2023
304	VALDILENE BATISTA	ZONA URBANA	05/10/2023
305	SANDRA REGINA SILVA BRITO	ZONA URBANA	05/10/2023
306	ROSANGELA DE MACEDO	ZONA URBANA	05/10/2023
307	ROSTAN PONTES REGIS	ZONA URBANA	05/10/2023
308	EDNA SIMPLICIO DOS SANTOS	ZONA URBANA	05/10/2023
309	MARIA DO SOCORRO REGES BARBOSA	ZONA URBANA	05/10/2023
310	KEILHA VALERIA DA SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
311	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
312	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DE FARIAS	ZONA URBANA	05/10/2023
313	ROSEMAR SABINO DE ALBUQUERQUE	ZONA URBANA	05/10/2023
314	MARIA IOLANDA LIMA DO REGO	ZONA URBANA	05/10/2023
315	ELIZABETE ALVES NASCIMENTO	ZONA URBANA	05/10/2023
316	GIVANEIDE VITORINO GOMES	ZONA URBANA	05/10/2023
317	MARIA APARECIDA SILVERIO DA SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
318	SOLANGE DOS SANTOS	ZONA URBANA	05/10/2023
319	ADRIANA FERREIRA PAULA MACIEL	ZONA URBANA	05/10/2023

320	MARIA SANDREANA BRILHANTE DA ROCHA DOS ANJOS	ZONA URBANA	05/10/2023
321	ADRIANA MARIA MELO BRASILEIRO	ZONA URBANA	05/10/2023
322	GEIS ELENA DE ALMEIDA	ZONA URBANA	05/10/2023
323	ELIANE FERNANDES DE SOUSA	ZONA URBANA	05/10/2023
324	EDNALVA FERNANDES	ZONA URBANA	05/10/2023
325	MARIA DAS VITORIAS NUNES MAGALHAES	ZONA URBANA	05/10/2023
326	ADERLENE BEZERRA DE ARAUJO	ZONA URBANA	05/10/2023
327	LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES	ZONA URBANA	05/10/2023
328	JOELMA BRITO ARAUJO SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
329	ELVIA SANTOS DE LIMA	ZONA URBANA	05/10/2023
330	JOELMA MOREIRA DE LIMA	ZONA URBANA	05/10/2023
331	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ZONA URBANA	05/10/2023
332	LUCIANA DA SILVA QUIRINO	ZONA URBANA	05/10/2023
333	LUCIMERE DE SOUZA NASCIMENTO LIRA	ZONA URBANA	05/10/2023
334	AVANI PEREIRA SOARES	ZONA URBANA	05/10/2023
335	CARLA CELIA SILVA BEZERRA	ZONA URBANA	05/10/2023
336	ROSANY DA COSTA AGRA	ZONA URBANA	05/10/2023
337	LUCIANA XAVIER DE QUEIROZ	ZONA URBANA	05/10/2023
338	PETRONILA VIEIRA DOS SANTOS	ZONA URBANA	05/10/2023
339	VALDEREIDE MACIEL OLIVEIRA	ZONA URBANA	05/10/2023
340	FABIO FELIPE DA SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
341	FABIANA MOREIRA SANTIAGO	ZONA URBANA	05/10/2023
342	ELIELBA DINIZ	ZONA URBANA	05/10/2023
343	ANA PATRICIA DE LIMA	ZONA URBANA	05/10/2023
344	SINELANDIA PEREIRA SANTOS	ZONA URBANA	05/10/2023
345	ELIANE DE QUEIROZ SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
346	ADEILZA MONTEIRO DOS SANTOS	ZONA URBANA	05/10/2023
347	FLAVIA ZELEIDE CAVALCANTE DE ARAUJO	ZONA URBANA	05/10/2023
348	ELIANE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	ZONA URBANA	05/10/2023
349	LUCIANA ARAUJO VIRGINIO	ZONA URBANA	05/10/2023
350	MARCIA MARIA SILVA BATISTA	ZONA URBANA	05/10/2023
351	MARIA ELIANA COURAS DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	05/10/2023
352	JAQUELINE ALVES	ZONA URBANA	05/10/2023
353	ALINE SIBELY HOLANDA MANGUEIRA DE SANTANA	ZONA URBANA	05/10/2023
354	MARIA LUCIENE VASCONCELOS	ZONA URBANA	05/10/2023
355	GIVANILDA CALADO DA SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
356	ROSANGELA DE LIMA	ZONA URBANA	05/10/2023
357	MARIA IZABEL RAMOS DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	05/10/2023
358	ANA CLAUDIA TRAJANO DE ALMEIDA	ZONA URBANA	05/10/2023
359	ANDREA DE OLIVEIRA LIMA	ZONA URBANA	05/10/2023
360	EDNA FRANCISCA DOS REIS	ZONA URBANA	05/10/2023
361	EDNEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	ZONA URBANA	05/10/2023
362	AUREA DA COSTA SILVEIRA	ZONA URBANA	05/10/2023
363	ROSSANDRA SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
364	HERCULES VELEZ DA SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023

365	VANUZA ARAUJO NASCIMENTO	ZONA URBANA	05/10/2023
366	MARCIA FERREIRA DA SILVA CAVALCANTE	ZONA URBANA	05/10/2023
367	MARIA LIBERACI DE ALCANTARA RODRIGUES	ZONA URBANA	05/10/2023
368	LUCIENE SANTOS SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
369	GISLEINE MELO ROCHA	ZONA URBANA	05/10/2023
370	JOELMA NORMANDIA BATISTA	ZONA URBANA	05/10/2023
371	JUSSARA DIAS BARBOSA ALBUQUERQUE	ZONA URBANA	05/10/2023
372	MARIA ALEXSANDRA ALVES DE MELO	ZONA URBANA	05/10/2023
373	LAIS MONALIZA BRITO DINIZ	ZONA URBANA	05/10/2023
374	FRANCILENE DA SILVA PEREIRA	ZONA URBANA	05/10/2023
375	ILMARIA ARAUJO ALVES	ZONA URBANA	05/10/2023
376	MACIA RAMOS DE SOUZA	ZONA URBANA	05/10/2023
377	MARIA APARECIDA ALEXANDRE FERREIRA	ZONA URBANA	05/10/2023
378	LUCIMAR FARIAS DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	05/10/2023
379	JOSEANE BARBOSA SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
380	GERMANA EULINA DA SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
381	MELQUIZEDEQUE NASCIMENTO GOMES	ZONA URBANA	05/10/2023
382	ANDREIA BARBOSA NUNES	ZONA URBANA	05/10/2023
383	FABIANA FERNANDES SOARES	ZONA URBANA	05/10/2023
384	ELIELZA MENEZES DO REGO SOARES	ZONA URBANA	05/10/2023
385	ELIDA NOBREGA DO REGO	ZONA URBANA	05/10/2023
386	JOSE JORGE RAMOS SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
387	SUZANA MARIA MACHADO DA NOBREGA	ZONA URBANA	05/10/2023
388	LUZIA ROZEILMA NASCIMENTO PEREIRA FERREIRA	ZONA URBANA	05/10/2023
389	ERICA FERREIRA SANTOS PAIVA	ZONA URBANA	05/10/2023
390	ANA INA OLIVEIRA LOPES	ZONA URBANA	05/10/2023
391	FABIANA DOS SANTOS QUIRINO	ZONA URBANA	05/10/2023
392	RAQUEL NAZARE DOS SANTOS	ZONA URBANA	05/10/2023
393	JULIANA BARBOSA BATISTA	ZONA URBANA	05/10/2023
394	RENATO RAMON SILVA VICENTE	ZONA URBANA	05/10/2023
395	AMANDA GABRIELA DA SILVA FREITAS	ZONA URBANA	05/10/2023
396	CALINE MELO DE SOUZA	ZONA URBANA	05/10/2023
397	LUCIANA CLAUDIA CELESTINO DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	05/10/2023
398	ALINE MACIEL DA SILVA	ZONA URBANA	05/10/2023
399	VALBERTA DA COSTA ARAUJO	ZONA URBANA	05/10/2023
400	GILMARA ALCANTARA DA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
401	NARAYANA KELLE FARIAS DE ASSIS	ZONA URBANA	06/10/2023
402	ALEXSANDRA LIMEIRA BRAGA	ZONA URBANA	06/10/2023
403	SUENIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
404	VALERIA ARAUJO SAMPAIO	ZONA URBANA	06/10/2023
405	KATIA ALVES EUFRASIO	ZONA URBANA	06/10/2023
406	JUSSARA BARROS PEREIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
407	MISTICA MIQUELE FERREIRA NETO	ZONA URBANA	06/10/2023
408	FRANCISCA DE ASIS QUERINO	ZONA URBANA	06/10/2023
409	FABIANA MARIA AGUIAR SANTOS	ZONA URBANA	06/10/2023

410	JOSE AILTON FRANCISCO	ZONA URBANA	06/10/2023
411	MARIA MARCIA BARBOSA DE LIMA	ZONA URBANA	06/10/2023
412	KALILCA MOURA OLIVEIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
413	PRISCILA RAPHAELA BARBOSA DE LIMA	ZONA URBANA	06/10/2023
414	CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
415	SAMARA DAMASIO DA SILVA NASCIMENTO	ZONA URBANA	06/10/2023
416	JUSSARA SILVA NASCIMENTO	ZONA URBANA	06/10/2023
417	ANA PAULA ARAUJO COSTA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
418	MONICA FIRMINO DA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
419	JARLENE DE BRITO MOURA	ZONA URBANA	06/10/2023
420	RAKEL SALLES DA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
421	LIVIA DE ARAUJO SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
422	ERIKA MIRNA PEREIRA GOES	ZONA URBANA	06/10/2023
423	LILIANE SILVA SANTOS	ZONA URBANA	06/10/2023
424	FABRICIA GUIMARAES DA SILVA MELO	ZONA URBANA	06/10/2023
425	IRELANIA PRISCILA SILVA SOUZA	ZONA URBANA	06/10/2023
426	RAFAELA MATIAS DOS SANTOS	ZONA URBANA	06/10/2023
427	JULIANA MARIA RAMOS DOS SANTOS	ZONA URBANA	06/10/2023
428	CECILIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	ZONA URBANA	06/10/2023
429	RAFAEL SANTOS RIBEIRO	ZONA URBANA	06/10/2023
430	ALINE DOS SANTOS COELHO	ZONA URBANA	06/10/2023
431	CRYSTIERLANIE RICHELLE FARIAS GALVAO DOS SANTOS	ZONA URBANA	06/10/2023
432	ISABELE BORGES DE ALBUQUERQUE	ZONA URBANA	06/10/2023
433	JOSICLEIDE SANTOS DE CARVALHO	ZONA URBANA	06/10/2023
434	MARESA RADASSA VEIGA DE SOUSA	ZONA URBANA	06/10/2023
435	JESSICA ALBUQUERQUE FERREIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
436	JOCELLY KELLY BARRETO SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
437	VERONICA DOS SANTOS SOUZA	ZONA URBANA	06/10/2023
438	RAQUEL MARIA DA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
439	KAMILA PEREIRA DE ALMEIDA MALAQUIAS	ZONA URBANA	06/10/2023
440	DANIELY PEREIRA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
441	HOZANA MORAIS DA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
442	MARIA APARECIDA JUVENAL DA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
443	LIDVANIA NUNES DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	06/10/2023
444	MARIA JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	ZONA URBANA	06/10/2023
445	MAYARA KELLY DE OLIVEIRA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
446	AMANDA MARIA FERREIRA GALDINO	ZONA URBANA	06/10/2023
447	RAFAELA AGRA PEREIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
448	JULIANA FERNANDES BEZERRA DE MOURA	ZONA URBANA	06/10/2023
449	SABRINA RAFAELA MARTINS BEZERRA	ZONA URBANA	06/10/2023
450	RAFAELA DA SILVA BRAGA PINEHIRO	ZONA URBANA	06/10/2023
451	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
452	ELIZANDRA RODRIGUES DA COSTA	ZONA URBANA	06/10/2023
453	LUANA GOMES DA COSTA	ZONA URBANA	06/10/2023
454	ANA CARLA DE ALMEIDA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
455	ALINE CAVALCANTE ARAUJO	ZONA URBANA	06/10/2023

456	KARYNE RAKEL PONTES FRANÇA	ZONA URBANA	06/10/2023
457	MAGNA MIRELLA LAURENTINO SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
458	MARIA DA GUIA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
459	DANUBIA SILVA ALMEIDA	ZONA URBANA	06/10/2023
460	JOZIANE BEZERRA DE MENEZES	ZONA URBANA	06/10/2023
461	RAFAELA SANTOS BARBOSA VIEIRA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	06/10/2023
462	KATARINA MOURA ALBUQUERQUE	ZONA URBANA	06/10/2023
463	ANA CAROLINA RODRIGUES DE MOURA	ZONA URBANA	06/10/2023
464	ELLEN DE FATIMA DA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
465	ANA CELIA MIRANDA DOS SANTOS	ZONA URBANA	06/10/2023
466	MAIONARA ROCHELLE COSTA MENEZES	ZONA URBANA	06/10/2023
467	MARIA JULIANA TIETE DE ANDRADE	ZONA URBANA	06/10/2023
468	EMANUELA LUANA DO NASCIMENTO BARBOSA	ZONA URBANA	06/10/2023
469	NAYARA SANTOS COSTA	ZONA URBANA	06/10/2023
470	THALYO ALBERIO AGRA DE ARAUJO	ZONA URBANA	06/10/2023
471	KARLA PATRICIA DE MEDEIROS	ZONA URBANA	06/10/2023
472	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
473	MILENA DOS SANTOS ALVES	ZONA URBANA	06/10/2023
474	LETICIA RAFAELA FLFREIRES DA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
475	YLAIANE MEDEIROS QUEIROZ	ZONA URBANA	06/10/2023
476	TALITA THAYRI SANTOS DE SIQUEIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
477	RENATA MACEDO DONATO	ZONA URBANA	06/10/2023
478	JULIANA FELIX DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
479	SERGILVAN RODRIGUES MOREIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
480	MARTA KELLY MORAIS NOGUEIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
481	NATALIA MARINHO SAMPAIO DA COSTA	ZONA URBANA	06/10/2023
482	GERLANEA PEREIRA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
483	ISLAYNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	ZONA URBANA	06/10/2023
484	RAFAELA AMARAL DE SOUZA	ZONA URBANA	06/10/2023
485	MARIA DE FATIMA GUERRA	ZONA URBANA	06/10/2023
486	JESSYKA KELLY ALMEIDA NASCIMENTO	ZONA URBANA	06/10/2023
487	AMANDA KALLYNE DE SOUZA NASCIMENTO	ZONA URBANA	06/10/2023
488	RUCELLYA ALMEIDA LEITE	ZONA URBANA	06/10/2023
489	LEYDIANNE DE MORAIS COSTA	ZONA URBANA	06/10/2023
490	VALDERES SOUSA DOS SANTOS	ZONA URBANA	06/10/2023
491	MARIANA DA SILVA ARAUJO VITURIANO	ZONA URBANA	06/10/2023
492	CAMILA DIAS SIMAO	ZONA URBANA	06/10/2023
493	LETICIA DA SILVA TELES	ZONA URBANA	06/10/2023
494	DEBORAH ALMEIDA DA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
495	DEBORA SONALY SILVA DE LIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
496	ANA VITORIA SANTIAGO DA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
497	MICHEL LUCAS DA SILVA SOUZA	ZONA URBANA	06/10/2023
498	TANIA VICENTE DE ALCANTARA	ZONA URBANA	06/10/2023
499	LUENIA DE OLIVEIRA SILVA	ZONA URBANA	06/10/2023
500	EMANUELLE GARCIA SILVA CANDIDO	ZONA URBANA	06/10/2023
501	MATHEUS MARTINS GRANGEIRO	ZONA URBANA	06/10/2023

502	JAQUELINE BARBOSA OLIVEIRA	ZONA URBANA	06/10/2023
503	ISABEL SILVA CAVALCANTI	ZONA URBANA	09/10/2023
504	MARIA EDUARDA ANDRADE BARBOSA	ZONA URBANA	09/10/2023
505	ANA LUCIA DA SILVA RAMO	ZONA URBANA	09/10/2023
506	LUCAS DE LONDRES SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
507	VITORIA REGINA DOS SANTOS GOMES	ZONA URBANA	09/10/2023
508	LEYLANE KAROLAYNE MENDONÇA DA SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
509	DANILO HENRIQUE DA SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
510	MICAELE FERREIRA GERONIMO	ZONA URBANA	09/10/2023
511	VITORIA MANUELA DA SILVA CLAUDINO	ZONA URBANA	09/10/2023
512	WELLIDA LUANA DE ARAUJO TONIAL	ZONA URBANA	09/10/2023
513	ARTHUR OLIVEIRA ARAUJO	ZONA URBANA	09/10/2023
514	LARYSSA DIAS NORBERTO	ZONA URBANA	09/10/2023
515	EVILLYN OLIVEIRA CRUZ	ZONA URBANA	09/10/2023
516	CAMILA INGRID SILVA MELO	ZONA URBANA	09/10/2023
517	JULIANA DA SILVA VIANA	ZONA URBANA	09/10/2023
518	RUANA MACIEL DE SOUSA	ZONA URBANA	09/10/2023
519	LEIDIENE MENDONÇA DA SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
520	ERIKA BORGES DOS SANTOS	ZONA URBANA	09/10/2023
521	CINTHYA LARISSA MELO MARQUES	ZONA URBANA	09/10/2023
522	MAYARA BEZERRA OLIVEIRA	ZONA URBANA	09/10/2023
523	LIVIA BARBOSA ALBUQUERQUE	ZONA URBANA	09/10/2023
524	ANA CLAUDIA DE LIMA FERREIRA	ZONA URBANA	09/10/2023
525	EVELLY MARJORIE DA SILVA AGRA	ZONA URBANA	09/10/2023
526	BRUNA TAINARA RAMOS DA SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
527	CARMEN LUCIANA MONTEIRO	ZONA URBANA	09/10/2023
528	RENALLY MAIALY SILVA DO NASCIMENTO	ZONA URBANA	09/10/2023
529	ANGELA MARIA DE SOUZA CABRAL	ZONA URBANA	09/10/2023
530	ELANI GOMES BARBOSA	ZONA URBANA	09/10/2023
531	ELAINE CRISTINA SILVA MOREIRA	ZONA URBANA	09/10/2023
532	RAFAELA MARIA COSTA VITORINO	ZONA URBANA	09/10/2023
533	BARBARA MARIA ROCHA NERES	ZONA URBANA	09/10/2023
534	JULIETE DE MEDEIROS	ZONA URBANA	09/10/2023
535	JULIANE DE ANDRADE FERREIRA	ZONA URBANA	09/10/2023
536	FRANCISCA JULIE MATIAS ROMAO	ZONA URBANA	09/10/2023
537	MARINA GONÇALVES DA SILVA NASCIMENTO	ZONA URBANA	09/10/2023
538	LEIRYSTON IVYRSON FARIAS ALMEIDA	ZONA URBANA	09/10/2023
539	MARIA WEMILAYNE ANDRADE DE FARIAS	ZONA URBANA	09/10/2023
540	JANDIRA DA SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
541	MARIA DO SOCORRO LIMA SOUSA	ZONA URBANA	09/10/2023
542	SUZY LYBBY COELHO CALDAS PERGENTINO	ZONA URBANA	09/10/2023
543	GILVANETE SILVA DE PAULA LIMA	ZONA URBANA	09/10/2023
544	MARILY MOTA DE SAILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
545	JACKELINE CRISTINA DA SILVA CLEMENTINO	ZONA URBANA	09/10/2023
546	ROSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	09/10/2023

	FRUTUOSO		
547	JOSELMA LUCIA DA SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
548	ERIKA RAFAELLE DE PONTES GUIMARAES	ZONA URBANA	09/10/2023
549	LUCIANA SOARES DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	ZONA URBANA	09/10/2023
550	LAURIZENIA GUIMARAES	ZONA URBANA	09/10/2023
551	EMANUELLE SAMPAIO HENRIQUES	ZONA URBANA	09/10/2023
552	KALYANE CANDIDO CASTRO	ZONA URBANA	09/10/2023
553	GERCIANA EULINA DA SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
554	ELIANE DOS SANTOS SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
555	BRUNA LUANA RIBEIRO VIANA	ZONA URBANA	09/10/2023
556	KALLYANE DE FREITAS SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
557	RIVAMBERG VIRGULINO DE SOUZA	ZONA URBANA	09/10/2023
558	LARISSA ARAGAO BORGES	ZONA URBANA	09/10/2023
559	AMANDA VERUSCA DOS SANTOS	ZONA URBANA	09/10/2023
560	ADENILMA SANTOS PEREIRA DE FARIAS	ZONA URBANA	09/10/2023
561	EMILY KATHELEN ARNAUD FIGUEIREDO	ZONA URBANA	09/10/2023
562	SILMARA SILVA ALVES	ZONA URBANA	09/10/2023
563	KESSIA LARISSA ANDRADE MORAIS	ZONA URBANA	09/10/2023
564	THAYS RENALLY ALVES HENRIQUES	ZONA URBANA	09/10/2023
565	MARIA ALICIA CAROLINE BERNARDO SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
566	LIVIANE DOS SANTOS MARQUES	ZONA URBANA	09/10/2023
567	CAMYLY CATARYNE SILVA AZEVEDO	ZONA URBANA	09/10/2023
568	JAMILES SANTOS DE LIMA	ZONA URBANA	09/10/2023
569	THAYNARA SOARES CAVALCANTI	ZONA URBANA	09/10/2023
570	ROSAILDA DE ALMEIDA IBIAPINO FERREIRA	ZONA URBANA	09/10/2023
571	EDNA DE LIMA SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
572	MARIA DAS DORES GONZAGA DE FRANCA	ZONA URBANA	09/10/2023
573	ALUSKA NIDIANE DOS SANTOS CARNEIRO	ZONA URBANA	09/10/2023
574	EIRY ANNE SIMÕES PEREIRA	ZONA URBANA	09/10/2023
575	ELISANGELA FARIAS PEREIRA CIRILO	ZONA URBANA	09/10/2023
576	GLAURIA TAVARES SILVA FERNANDES	ZONA URBANA	09/10/2023
577	DEBORA THAIS RODRIGUES DE ARAUJO	ZONA URBANA	09/10/2023
578	LIVIA ANIELY DOS SANTOS SOUSA	ZONA URBANA	09/10/2023
579	NATACHA AGUIAR POLICARPO	ZONA URBANA	09/10/2023
580	ALANA BRENA COSTA DOS SANTOS	ZONA URBANA	09/10/2023
581	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	ZONA URBANA	09/10/2023
582	RAINARA CONFESSOR DA SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
583	GABRIELLY FERNANDES VIEIRA	ZONA URBANA	09/10/2023
584	ELBA GOMES FIGUEIREDO TAVARES	ZONA URBANA	09/10/2023
585	JOANA DARC ALBUQUERQUE SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
586	IONE ALVES DE LIMA	ZONA URBANA	09/10/2023
587	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	ZONA URBANA	09/10/2023
588	VERA LUCIA PALMEIRA SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
589	LADJANE VIANA CARNEIRO DA CUNHA	ZONA URBANA	09/10/2023
590	JOSEFA DEUSA ARAUJO BARROS	ZONA URBANA	09/10/2023

591	MARIA DO SOCORRO BENEVIDES NEVES	ZONA URBANA	09/10/2023
592	AIDE OLIVEIRA DE MELO LIMA	ZONA URBANA	09/10/2023
593	MARIA BETANIA SILVA PEREIRA	ZONA URBANA	09/10/2023
594	MARIA REGINA GONÇALO DE SOUZA	ZONA URBANA	09/10/2023
595	MARIA ROZINETE PEREIRA OLIVEIRA	ZONA URBANA	09/10/2023
596	EDNALVA PAULINO DA SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
597	JUCELMA ARNAUD FERREIRA FUCH	ZONA URBANA	09/10/2023
598	ANA CRISTINA FARIAS GURJAO	ZONA URBANA	09/10/2023
599	SIMONE RODRIGUES MOREIRA	ZONA URBANA	09/10/2023
600	FRANCISCA GOMES DE SOUSA SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
601	ZENEIDE DINIZ SILVA MINEIRO	ZONA URBANA	09/10/2023
602	LUCIA REGINA BRASIL DA SILVA SANTOS	ZONA URBANA	09/10/2023
603	MARIA JOSE SANTOS SILVA	ZONA URBANA	09/10/2023
604	MARIA DA PENHA DIAS CAVALCANTE	ZONA URBANA	09/10/2023
605	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	ZONA URBANA	09/10/2023

PORTARIA Nº 655/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no caput terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.139/2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LRF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 61.440,00 (SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2097/ 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15001001/ 15500000. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E LETICIA RABÊLO FERREIRA. DATA DE ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

PORTARIA Nº 002/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 021/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.020/2023.
PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E ALBUQUERQUE ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS

TÉCNICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA LOCALIZADO NA AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 692 – CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB. **VALOR:** R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 3 (TRÊS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 107, DA LEI Nº 14.133/21. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.237/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 1016 | 4490.51 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E TAIRONE PAZ E ALBUQUERQUE. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 016/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

FELIX ARAÚJO NETO
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 035/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.355/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.282/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.355/2023**, cujo objeto **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (40 SESSÕES), COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 08006960-82.2023.8.15.7701, QUE TRAMITA NO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL. AUTOR (A): JOABSON ALVES XAVIER, em favor da PESSOA JURÍDICA CLÍNICA MÉDICA HIPERBÁRICA PARAÍBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.154.149/0001-44, no VALOR de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no Artigo 74, inciso I da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 28 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.350/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.271/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.350/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA FÍSICA LUCIANO SALES CASTELO, inscrita no CPF sob o Nº 041.186.613-30, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI Nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 28 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.351/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.272/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.351/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA PROVASCULAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.877.765/0001-42, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI Nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 28 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.352/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.273/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.352/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA GABRIELA AZEVEDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.570.005/0001-90, no VALOR de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25** da **LEI Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.354/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.275/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.354/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA BKK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.228.043/0001-64, no VALOR de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.356/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.252/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.356/2023**, cujo objeto é **COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, COM BASE NAS**

NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (AÇÕES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAÚDE, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, FISIOTERAPIA E TERAPIAS ESPECIALIZADAS), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME 10º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022, em favor da **PESSOA JURÍDICA ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.001.743/0001-62, no VALOR de **R\$ 641.787,30** (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.357/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.286/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.357/2023**, cujo objeto é **COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, (DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME 10º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022**, em favor da **PESSOA JURÍDICA ANATOMO - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.449.690/0001-17, no VALOR de **R\$ 394.375,50** (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
16.018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.293/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas no **Art. 15, §3º da LEI 8.666/93, Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013, DECRETO Nº 8.250/2014, DECRETO Nº 9.488/2018 e alterações**, **RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.018/2023**, cujo objeto é **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO PARA**

EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - B**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 35.484.971/0001-39, no **VALOR de R\$ 55.750,00** (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16854/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Transvida Serviços De Fornecimento De Infra-Estrutura De Apoio E Assistência A Paciente No Domicilio Eireli. **Objeto:** Procedimento Para Contratação De Home Care (Cuidados Assistidos De Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição E Assistência Médica Domiciliar), Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº 0823409-14.2019.8.15.0001 Da 3ª Câmara Civil De Campina Grande. Autor: Sandra Cristina Lacerda Santos, Pelo Período De 180 Dias. **Valor Global:** R\$ 171.000,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16201/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E José Noilton De Lacerda. **Data Da Assinatura:** 28/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16852/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Instituto Skulp Saude Ltda. **Objeto:** Procedimento Para Tratamento De Assimetria Craniana Com Órtese Sob Medida Tipo Capacete, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº 0815500-76.2023.8.15.0001 Da Vara Da Infância E Juventude De Campina Grande. Autor(A): Débora Esther Martins Tavares. **Valor Global:** R\$ 15.500,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16218/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Enoque Dos Santos Junior. **Data Da Assinatura:** 28/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16843/2023	16347/2023	R\$ 450.000,00	Vitória Almeida Serviços Médicos

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 003/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 010/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.048/2023.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E ROMERO RAFAEL DA SILVA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA ARTESANATO COMO PARECERISTA 01, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.185/2023. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078| 3390.36 | 17160000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E ROMERO RAFAEL DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE SETEMBRO DE 2023. GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO SECRETÁRIA DE CULTURA

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.052/2023.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E MERCURIO

GESTAO, PRODUCOES E ACOES COLABORATIVAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA MÚSICA, PARECERISTA 03, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.201 /2023. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078| 3390.39 | 17150000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E NADIA MARIA FERREIRA DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE SETEMBRO DE 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.055/2023.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E LUCA PINEYRO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA CULTURA POPULAR COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.201 /2023. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078| 3390.39 | 17150000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E LUCA PINEYRO. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE SETEMBRO DE 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.057/2023.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E 32.217.045 FLAUDEMIR SAVIO SOUSA MENDES **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO

DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA ARTES VISUAIS COMO PARECERISTA 03, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.231 /2023. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.39 | 17150000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E FLAUDEMIR SAVIO SOUSA MENDES. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE SETEMBRO DE 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.058/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E BRENO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA COMPOR, COMO ARTISTA PRINCIPAL, O PROJETO CALÇADO DO SOM, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2023, EDIÇÃO JOVEM GUARDA. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.277 /2023. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E ANDRE BRENO DE QUEIROZ GOMES. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 079/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.295/2023 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.295/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA COMPOR, COMO ARTISTA LOCAL, O PROJETO SEIS & MEIA, REFERNETE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023**, em favor de **JOSELEIDE DIAS DE MACEDO**, inscrito no **CNPJ sob nº 04.383.354/0001-13**, no valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 079/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.295/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A **Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 079/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA COMPOR, COMO ARTISTA LOCAL, O PROJETO SEIS & MEIA, REFERNETE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023**, em favor de **JOSELEIDE DIAS DE MACEDO**, inscrito no **CNPJ sob nº 04.383.354/0001-13**, no valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

PORTARIA Nº 002/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

VANILDO ARAÚJO LEITE

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 011/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 003/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO**

PORTARIA Nº 009/2023

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.044/2022 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Exonerar o Servidor **BRUCE SNIDER CICERO MONTENEGRO CORDEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Qualificação Profissional e Programa Especiais** da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

Campina Grande-PB, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 010/2023

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.044/2022 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Exonerar a Servidora **BRUNA GABRIELLY FERREIRA DE CARVALHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico** da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

Campina Grande-PB, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 011/2023

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.044/2022 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Exonerar o Servidor **ERASMO RAFAEL DA COSTA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Empreendimentos** da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

Campina Grande-PB, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 012/2023

A **Diretora Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE**, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.044/2022 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Exonerar o Servidor **MATHEUS GOMES DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Planejamento Acompanhamento e Avaliação** da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

Campina Grande-PB, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 013/2023

A **Diretora Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE**, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.044/2022 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Exonerar o Servidor **TASSYLA FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico** da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

Campina Grande-PB, 29 de setembro de 2023.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO

Diretora Presidente – AMDE

**SURINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP**

PORTARIA Nº 028/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

RESCINDE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Alerta emitido no Processo de Acompanhamento de Gestão nº 00279/23, que apontou incremento de despesa de pessoal com contratados por excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos administrativos de pessoal fundados em excepcional interesse público, de forma retroativa à 1º de setembro.

§ 1º. Os contratados que tenham laborado após a data mencionada no *caput* terão seus serviços reconhecidos em procedimento indenizatório, em homenagem ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

§ 2º. As necessidades de contratação por excepcional interesse deverão ser examinadas com bastante cautela, arregimentando apenas e tão somente para o exercício de funções que não tenham como ser absorvidas pelos servidores efetivos e comissionados já integrantes no quadro da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de material permanente, tipo aparelhos de AR CONDICIONADO PISO TETO, e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA conforme especificações do termo de referência, para atender a Câmara Municipal de Campina Grande; ADJUDICO o item 01 a: GERALDO VIDAL DA NOBREGA ME - R\$ 4.600,00 Tendo em vista após o julgamento de recurso venho por meio deste divulgar o resultado da adjudicação.

CAMPINA GRANDE, 28 de setembro de 2023.

VANESSA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de material permanente, tipo aparelhos de AR CONDICIONADO PISO TETO, e IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA conforme especificações do termo de referência, para atender a Câmara Municipal de Campina Grande; HOMOLOGO o item 01 a: GERALDO VIDAL DA NOBREGA ME - R\$ 4.600,00

Tendo em vista após o julgamento de recurso venho por meio deste divulgar o resultado da homologação.

CAMPINA GRANDE, 28 de setembro de 2023.

JOSE MARINALDO CARDOSO

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS													
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.959.447,07	1.659.629,87	1.981.693,33	3.776.798,66	1.961.090,61	2.109.961,14	2.104.378,38	2.083.047,78	2.158.158,18	2.177.492,47	2.835.126,62	2.169.051,05	26.975.875,36	0,00
Pessoal Ativo	1.954.443,94	1.654.626,74	1.976.690,20	3.766.792,40	1.955.997,48	2.104.868,01	2.099.285,45	2.077.954,65	2.153.047,05	2.172.381,34	2.827.465,93	2.163.939,92	26.907.493,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.588.378,16	1.592.089,29	1.608.175,79	2.843.355,42	1.585.070,82	1.712.020,90	1.708.779,44	1.735.043,56	1.775.353,51	1.801.595,96	2.452.179,80	1.789.112,70	22.191.155,35	0,00
Obrigações Patronais	366.065,78	62.537,45	368.514,41	923.436,98	370.926,66	392.847,11	390.506,01	342.911,09	377.693,54	370.785,38	375.286,13	374.827,22	4.716.337,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.003,13	5.003,13	5.003,13	10.006,26	5.093,13	5.093,13	5.093,13	5.093,13	5.111,13	5.111,13	7.660,69	5.111,13	68.382,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.868,74	2.868,74	2.868,74	5.737,48	2.958,74	2.958,74	2.958,74	2.958,74	2.976,74	2.976,74	4.459,11	2.976,74	39.587,99	0,00
Pensões	2.134,39	2.134,39	2.134,39	4.268,78	2.134,39	2.134,39	2.134,39	2.134,39	2.134,39	2.134,39	3.201,58	2.134,39	28.814,26	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	3.785,88	13.932,00	19.707,40	68.759,83	0,00	33.350,94	12.756,32	14.914,06	25.826,93	31.854,65	12.563,93	0,00	237.451,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	39.158,88	0,00	0,00	3.499,66	13.317,26	25.826,93	2.400,00	12.563,93	0,00	96.766,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.785,88	13.932,00	19.707,40	29.600,95	0,00	33.350,94	9.256,66	1.596,80	0,00	29.454,65	0,00	0,00	140.685,28	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.955.661,19	1.645.697,87	1.961.985,93	3.708.038,83	1.961.090,61	2.076.610,20	2.091.622,26	2.068.133,72	2.132.331,25	2.145.637,82	2.822.562,69	2.169.051,05	26.738.423,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													1.251.461.659,91	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													4.549.024,12	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													24.448.420,00	-

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023 37.5.0 - (83)3022-0800

Câmara Municipal de Campina Grande CNPJ: 10.762.011/0001-62 Rua Santa Clara, SN Cep: 58107655 São José, Campina Grande-PB fone:

Page 1 of 3



Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

LRF – ANEXO I (LRF, art. 59, inciso I, alínea a)														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														1.222.464.215,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%														26.738.423,42
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														73.347.852,95
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														69.680.460,30
														66.013.067,66

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade -

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS
CONTADORA

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023 37.5.0 - (83)3022-0800

Câmara Municipal de Campina Grande CNPJ: 10.762.011/0001-62 Rua Santa Clara, SN Cep: 58107655 São José, Campina Grande-PB fone:

Page 2 of 3



Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JOSÉ MARINALDO CARDOSO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa com Pessoal											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (6)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	«R\$ 1.0»	«R\$ 1.0»	«R\$ 1.0»	«R\$ 1.0»	«R\$ 1.0»	«R\$ 1.0»	«R\$ 1.0»	«R\$ 1.0»	«R\$ 1.0»	«R\$ 1.0»	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (6)			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (8)	71.703.436,00	66.880.731,33	71.124.603,62	110.090.300,63	64.081.696,47	72.934.939,96	74.827.136,36	78.742.883,31	76.452.897,81	76.275.390,39	80.473.393,80	79.186.019,88	941.909.764,39	0,00
Pessoal ativo	58.997.601,29	55.593.513,63	57.025.934,07	83.369.732,37	70.364.713,80	59.161.696,46	60.980.800,36	60.028.400,36	62.439.734,12	61.271.245,96	65.606.351,42	68.265.643,91	762.285.765,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.275.073,01	46.651.090,62	46.972.455,08	63.713.163,89	59.333.325,09	47.127.471,19	49.996.276,11	49.798.960,70	51.436.435,47	51.352.486,00	51.111.511,97	51.086.134,12	617.663.902,03	0,00
Obrigações Patronais	11.281.173,28	6.978.443,01	11.253.448,21	19.676.628,48	11.031.401,99	12.034.136,27	10.968.574,47	11.041.236,88	10.944.289,69	9.896.630,88	14.497.819,45	13.189.303,79	144.591.884,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.147.847,80	13.261.197,90	13.266.777,39	23.360.508,26	13.724.938,59	13.763.390,40	13.898.307,78	13.912.903,33	14.022.965,49	13.084.271,53	14.894.265,46	14.932.879,97	179.319.036,08	0,00
Administrativos, Reservas e Retenções	11.251.162,20	11.266.262,22	11.587.706,00	21.793.916,46	11.672.834,70	11.743.919,43	11.622.308,47	11.671.626,72	11.999.590,61	12.831.362,61	12.786.172,66	12.639.790,39	153.211.388,96	0,00
Pensões	1.927.895,40	1.934.907,85	1.931.446,79	3.741.593,80	2.032.119,01	2.049.336,97	2.043.779,11	2.041.158,61	2.063.442,40	2.172.276,92	2.076.073,70	2.072.867,42	26.066.712,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma especial (P.S. art. 1.556, VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO CONTRATADA (9) = (8) - (1) - (2) - (3) - (4) - (5) - (6) - (7) - (8) - (9) - (10) - (11) - (12) - (13) - (14) - (15) - (16) - (17) - (18) - (19) - (20) - (21) - (22) - (23) - (24) - (25) - (26) - (27) - (28) - (29) - (30) - (31) - (32) - (33) - (34) - (35) - (36) - (37) - (38) - (39) - (40) - (41) - (42) - (43) - (44) - (45) - (46) - (47) - (48) - (49) - (50) - (51) - (52) - (53) - (54) - (55) - (56) - (57) - (58) - (59) - (60) - (61) - (62) - (63) - (64) - (65) - (66) - (67) - (68) - (69) - (70) - (71) - (72) - (73) - (74) - (75) - (76) - (77) - (78) - (79) - (80) - (81) - (82) - (83) - (84) - (85) - (86) - (87) - (88) - (89) - (90) - (91) - (92) - (93) - (94) - (95) - (96) - (97) - (98) - (99) - (100) - (101) - (102) - (103) - (104) - (105) - (106) - (107) - (108) - (109) - (110) - (111) - (112) - (113) - (114) - (115) - (116) - (117) - (118) - (119) - (120) - (121) - (122) - (123) - (124) - (125) - (126) - (127) - (128) - (129) - (130) - (131) - (132) - (133) - (134) - (135) - (136) - (137) - (138) - (139) - (140) - (141) - (142) - (143) - (144) - (145) - (146) - (147) - (148) - (149) - (150) - (151) - (152) - (153) - (154) - (155) - (156) - (157) - (158) - (159) - (160) - (161) - (162) - (163) - (164) - (165) - (166) - (167) - (168) - (169) - (170) - (171) - (172) - (173) - (174) - (175) - (176) - (177) - (178) - (179) - (180) - (181) - (182) - (183) - (184) - (185) - (186) - (187) - (188) - (189) - (190) - (191) - (192) - (193) - (194) - (195) - (196) - (197) - (198) - (199) - (200) - (201) - (202) - (203) - (204) - (205) - (206) - (207) - (208) - (209) - (210) - (211) - (212) - (213) - (214) - (215) - (216) - (217) - (218) - (219) - (220) - (221) - (222) - (223) - (224) - (225) - (226) - (227) - (228) - (229) - (230) - (231) - (232) - (233) - (234) - (235) - (236) - (237) - (238) - (239) - (240) - (241) - (242) - (243) - (244) - (245) - (246) - (247) - (248) - (249) - (250) - (251) - (252) - (253) - (254) - (255) - (256) - (257) - (258) - (259) - (260) - (261) - (262) - (263) - (264) - (265) - (266) - (267) - (268) - (269) - (270) - (271) - (272) - (273) - (274) - (275) - (276) - (277) - (278) - (279) - (280) - (281) - (282) - (283) - (284) - (285) - (286) - (287) - (288) - (289) - (290) - (291) - (292) - (293) - (294) - (295) - (296) - (297) - (298) - (299) - (300) - (301) - (302) - (303) - (304) - (305) - (306) - (307) - (308) - (309) - (310) - (311) - (312) - (313) - (314) - (315) - (316) - (317) - (318) - (319) - (320) - (321) - (322) - (323) - (324) - (325) - (326) - (327) - (328) - (329) - (330) - (331) - (332) - (333) - (334) - (335) - (336) - (337) - (338) - (339) - (340) - (341) - (342) - (343) - (344) - (345) - (346) - (347) - (348) - (349) - (350) - (351) - (352) - (353) - (354) - (355) - (356) - (357) - (358) - (359) - (360) - (361) - (362) - (363) - (364) - (365) - (366) - (367) - (368) - (369) - (370) - (371) - (372) - (373) - (374) - (375) - (376) - (377) - (378) - (379) - (380) - (381) - (382) - (383) - (384) - (385) - (386) - (387) - (388) - (389) - (390) - (391) - (392) - (393) - (394) - (395) - (396) - (397) - (398) - (399) - (400) - (401) - (402) - (403) - (404) - (405) - (406) - (407) - (408) - (409) - (410) - (411) - (412) - (413) - (414) - (415) - (416) - (417) - (418) - (419) - (420) - (421) - (422) - (423) - (424) - (425) - (426) - (427) - (428) - (429) - (430) - (431) - (432) - (433) - (434) - (435) - (436) - (437) - (438) - (439) - (440) - (441) - (442) - (443) - (444) - (445) - (446) - (447) - (448) - (449) - (450) - (451) - (452) - (453) - (454) - (455) - (456) - (457) - (458) - (459) - (460) - (461) - (462) - (463) - (464) - (465) - (466) - (467) - (468) - (469) - (470) - (471) - (472) - (473) - (474) - (475) - (476) - (477) - (478) - (479) - (480) - (481) - (482) - (483) - (484) - (485) - (486) - (487) - (488) - (489) - (490) - (491) - (492) - (493) - (494) - (495) - (496) - (497) - (498) - (499) - (500) - (501) - (502) - (503) - (504) - (505) - (506) - (507) - (508) - (509) - (510) - (511) - (512) - (513) - (514) - (515) - (516) - (517) - (518) - (519) - (520) - (521) - (522) - (523) - (524) - (525) - (526) - (527) - (528) - (529) - (530) - (531) - (532) - (533) - (534) - (535) - (536) - (537) - (538) - (539) - (540) - (541) - (542) - (543) - (544) - (545) - (546) - (547) - (548) - (549) - (550) - (551) - (552) - (553) - (554) - (555) - (556) - (557) - (558) - (559) - (560) - (561) - (562) - (563) - (564) - (565) - (566) - (567) - (568) - (569) - (570) - (571) - (572) - (573) - (574) - (575) - (576) - (577) - (578) - (579) - (580) - (581) - (582) - (583) - (584) - (585) - (586) - (587) - (588) - (589) - (590) - (591) - (592) - (593) - (594) - (595) - (596) - (597) - (598) - (599) - (600) - (601) - (602) - (603) - (604) - (605) - (606) - (607) - (608) - (609) - (610) - (611) - (612) - (613) - (614) - (615) - (616) - (617) - (618) - (619) - (620) - (621) - (622) - (623) - (624) - (625) - (626) - (627) - (628) - (629) - (630) - (631) - (632) - (633) - (634) - (635) - (636) - (637) - (638) - (639) - (640) - (641) - (642) - (643) - (644) - (645) - (646) - (647) - (648) - (649) - (650) - (651) - (652) - (653) - (654) - (655) - (656) - (657) - (658) - (659) - (660) - (661) - (662) - (663) - (664) - (665) - (666) - (667) - (668) - (669) - (670) - (671) - (672) - (673) - (674) - (675) - (676) - (677) - (678) - (679) - (680) - (681) - (682) - (683) - (684) - (685) - (686) - (687) - (688) - (689) - (690) - (691) - (692) - (693) - (694) - (695) - (696) - (697) - (698) - (699) - (700) - (701) - (702) - (703) - (704) - (705) - (706) - (707) - (708) - (709) - (710) - (711) - (712) - (713) - (714) - (715) - (716) - (717) - (718) - (719) - (720) - (721) - (722) - (723) - (724) - (725) - (726) - (727) - (728) - (729) - (730) - (731) - (732) - (733) - (734) - (735) - (736) - (737) - (738) - (739) - (740) - (741) - (742) - (743) - (744) - (745) - (746) - (747) - (748) - (749) - (750) - (751) - (752) - (753) - (754) - (755) - (756) - (757) - (758) - (759) - (760) - (761) - (762) - (763) - (764) - (765) - (766) - (767) - (768) - (769) - (770) - (771) - (772) - (773) - (774) - (775) - (776) - (777) - (778) - (779) - (780) - (781) - (782) - (783) - (784) - (785) - (786) - (787) - (788) - (789) - (790) - (791) - (792) - (793) - (794) - (795) - (796) - (797) - (798) - (799) - (800) - (801) - (802) - (803) - (804) - (805) - (806) - (807) - (808) - (809) - (810) - (811) - (812) - (813) - (814) - (815) - (816) - (817) - (818) - (819) - (820) - (821) - (822) - (823) - (824) - (825) - (826) - (827) - (828) - (829) - (830) - (831) - (832) - (833) - (834) - (835) - (836) - (837) - (838) - (839) - (840) - (841) - (842) - (843) - (844) - (845) - (846) - (847) - (848) - (849) - (850) - (851) - (852) - (853) - (854) - (855) - (856) - (857) - (858) - (859) - (860) - (861) - (862) - (863) - (864) - (865) - (866) - (867) - (868) - (869) - (870) - (871) - (872) - (873) - (874) - (875) - (876) - (877) - (878) - (879) - (880) - (881) - (882) - (883) - (884) - (885) - (886) - (887) - (888) - (889) - (890) - (891) - (892) - (893) - (894) - (895) - (896) - (897) - (898) - (899) - (900) - (901) - (902) - (903) - (904) - (905) - (906) - (907) - (908) - (909) - (910) - (911) - (912) - (913) - (914) - (915) - (916) - (917) - (918) - (919) - (920) - (921) - (922) - (923) - (924) - (925) - (926) - (927) - (928) - (929) - (930) - (931) - (932) - (933) - (934) - (935) - (936) - (937) - (938) - (939) - (940) - (941) - (942) - (943) - (944) - (945) - (946) - (947) - (948) - (949) - (950) - (951) - (952) - (953) - (954) - (955) - (956) - (957) - (958) - (959) - (960) - (961) - (962) - (963) - (964) - (965) - (966) - (967) - (968) - (969) - (970) - (971) - (972) - (973) - (974) - (975) - (976) - (977) - (978) - (979) - (980) - (981) - (982) - (983) - (984) - (985) - (986) - (987) - (988) - (989) - (990) - (991) - (992) - (993) - (994) - (995) - (996) - (997) - (998) - (999) - (1000) - (1001) - (1002) - (1003) - (1004) - (1005) - (1006) - (1007) - (1008) - (1009) - (1010) - (1011) - (1012) - (1013) - (1014) - (1015) - (1016) - (1017) - (1018) - (1019) - (1020) - (1021) - (1022) - (1023) - (1024) - (1025) - (1026) - (1027) - (1028) - (1029) - (1030) - (1031) - (1032) - (1033) - (1034) - (1035) - (1036) - (1037) - (1038) - (1039) - (1040) - (1041) - (1042) - (1043) - (1044) - (1045) - (1046) - (1047) - (1048) - (1049) - (1050) - (1051) - (1052) - (1053) - (1054) - (1055) - (1056) - (1057) - (1058) - (1059) - (1060) - (1061) - (1062) - (1063) - (1064) - (1065) - (1066) - (1067) - (1068) - (1069) - (1070) - (1071) - (1072) - (1073) - (1074) - (1075) - (1076) - (1077) - (1078) - (1079) - (1080) - (1081) - (1082) - (1083) - (1084) - (1085) - (1086) - (1087) - (1088) - (1089) - (1090) - (1091) - (1092) - (1093) - (1094) - (1095) - (1096) - (1097) - (1098) - (1099) - (1100) - (1101) - (1102) - (1103) - (1104) - (1105) - (1106) - (1107) - (1108) - (1109) - (1110) - (1111) - (1112) - (1113) - (1114) - (1115) - (1116) - (1117) - (1118) - (1119) - (1120) - (1121) - (1122) - (1123) - (1124) - (1125) - (1126) - (1127) - (1128) - (1129) - (1130) - (1131) - (1132) - (1133) - (1134) - (1135) - (1136) - (1137) - (1138) - (1139) - (1140) - (1141) - (1142) - (1143) - (1144) - (1145) - (1146) - (1147) - (1148) - (1149) - (1150) - (1151) - (1152) - (1153) - (1154) - (1155) - (1156) - (1157) - (1158) - (1159) - (1160) - (1161) - (1162) - (1163) - (1164) - (1165) - (1166) - (1167) - (1168) - (1169) - (1170) - (1171) - (1172) - (1173) - (1174) - (1175) - (1176) - (1177) - (1178) - (1179) - (1180) - (1181) - (1182) - (1183) - (1184) - (1185) - (1186) - (1187) - (1188) - (1189) - (1190) - (1191) - (1192) - (1193) - (1194) - (1195) - (1196) - (1197) - (1198) - (1199) - (1200) - (1201) - (1202) - (1203) - (1204) - (1205) - (1206) - (1207) - (1208) - (1209) - (1210) - (1211) - (1212) - (1213) - (1214) - (1215) - (1216) - (1217) - (1218) - (1219) - (1220) - (1221) - (1222) - (1223) - (1224) - (1225) - (1226) - (1227) - (1228) - (1229) - (1230) - (1231) - (1232) - (1233) - (1234) - (1235) - (1236) - (1237) - (1238) - (1239) - (1240) - (1241) - (1242) - (1243) - (1244) - (1245) - (1246) - (1247) - (1248) - (1249) - (1250) - (1251) - (1252) - (1253) - (1254) - (1255) - (1256) - (1257) - (1258) - (1259) - (1260) - (1261) - (1262) - (1263) - (1264) - (1265) - (1266) - (1267) - (1268) - (1269) - (1270) - (1271) - (1272) - (1273) - (1274) - (1275) - (1276) - (1277) - (1278) - (1279) - (1280) - (1281) - (1282) - (1283) - (1284) - (1285) - (1286) - (1287) - (1288) - (1289) - (1290) - (1291) - (1292) - (1293) - (1294) - (1295) - (1296) - (1297) - (1298) - (1299) - (1300) - (1301) - (1302) - (1303) - (1304) - (1305) - (1306) - (1307) - (1308) - (1309) - (1310) - (1311) - (1312) - (1313) - (1314) - (1315) - (1316) - (1317) - (1318) - (1319) - (1320) - (1321) - (1322) - (1323) - (1324) - (1325) - (1326) - (1327) - (1328) - (1329) - (1330) - (1331) - (1332) - (1333) - (1334) - (1335) - (1336) - (1337) - (1338) - (1339) - (1340) - (1341) - (1342) - (1343) - (1344) - (1345) - (1346) - (1347) - (1348) - (1349) - (1350) - (1351) - (1352) - (1353) - (1354) - (1355) - (1356) - (1357) - (1358) - (1359) - (1360) - (1361) - (1362) - (1363) - (1364) - (1365) - (1366) - (1367) - (1368) - (1369) - (1370) - (1371) - (1372) - (1373) - (1374) - (1375) - (1376) - (1377) - (1378) - (1379) - (1380) - (1381) - (1382) - (1383) - (1384) - (1385) - (1386) - (1387) - (1388) - (1389) - (1390) - (1391) - (1392) - (1393) - (1394) - (1395) - (1396) - (1397) - (1398) - (1399) - (1400) - (1401) - (1402) - (1403) - (1404) - (1405) - (1406) - (1407) - (1408) - (1409) - (1410) - (1411) - (1412) - (1413) - (1414) - (1415) - (1416) - (1417) - (1418) - (1419) - (1420) - (1421) - (1422) - (1423) - (1424) - (1425) - (1426) - (1427) - (1428) - (1429) - (1430) - (1431) - (1432) - (1433) - (1434) - (1435) - (1436) - (1437) - (1438) - (1439) - (1440) - (1441) - (1442) - (1443) - (1444) - (1445) - (1446) - (1447) - (1448) - (1449) - (1450) - (1451) - (1452) - (1453) - (1454) - (1455) - (1456) - (1457) - (1458) - (1459) - (1460) - (1461) - (1462) - (1463) - (1464) - (1465) - (1466) - (1467) - (1468) - (1469) - (1470) - (1471) - (1472) - (1473) - (1474) - (1475) - (1476) - (1477) - (1478) - (1479) - (1480) - (1481) - (1482) - (1483) - (1484) - (1485) - (1486) - (1487) - (1488) - (1489) - (1490) - (1491) - (1492) - (1493) - (1494) - (1495) - (1496) - (1497) - (1498) - (1499) - (1500) - (1501) - (1502) - (1503) - (1504) - (1505) - (1506) - (1507) - (1508) - (1509) - (1510) - (1511) - (1512) - (1513) - (1514) - (1515) - (1516) - (1517) - (1518) - (1519) - (1520) - (1521) - (1522) - (1523) - (1524) - (1525) - (1526) - (1527) - (1528) - (1529) - (1530) - (1531) - (1532) - (1533) - (1534) - (1535) - (1536) - (1537) - (1538) - (1539) - (1540) - (1541) - (1542) - (1543) - (1544) - (1545) - (1546) - (1547) - (1548) - (1549) - (1550) - (1551) - (1552) - (1553) - (1554) - (1555) - (1556) - (1557) - (1558) - (1559) - (1560) - (1561) - (1562) - (1563) - (1564) - (1565) - (1566) - (1567) - (1568) - (1569) - (1570) - (1571) - (1572) - (1573) - (1574)														

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.251.461.659,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.549.024,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	24.448.420,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.222.464.215,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	748.181.526,43	61,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	660.130.676,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	627.124.142,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	594.117.608,88	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Execução do Desempateamento do Limite			Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP			Devolução da Equivalência Período Registre		
	No Quadrimestre/Ano			Exercício do Primeiro Período Registre			Segundo Período Registre		
	Limite Mínimo (6)	% DTP (3)	% Excedente (4) = (3-6)	Redutor Mínimo de 1/10 do Excedente (5) = (4*10%)	Limite (6) = (3-4)	% DTP (3)	Redutor Realizado (8) = (7-4)	Limite (11) = (6)	% DTP (3)
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	61,47
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	7,47
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	1,34

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	1.217.096.799,80	1.222.484.215,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	748.181.926,43	748.181.926,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII / VII)	0,00	0,00	61,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	717.216.523,03	696.244.128,49	675.131.072,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	655.875.762,53	638.576.970,55	620.284.994,42	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	512.651.971,57	502.818.559,89	492.206.744,92	0,00
De Tributos	51.075.457,74	50.267.589,56	49.346.141,92	0,00
De Contribuições Previdenciárias	461.576.513,83	452.550.970,33	442.860.603,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	143.223.790,96	135.758.410,66	128.078.249,50	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	61.340.760,50	57.667.157,94	54.846.078,12	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.339.066,90	29.519.047,22	48.890.854,17	0,00
Disponibilidade de Caixa	16.339.066,90	29.519.047,22	48.890.854,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	94.885.298,77	90.528.742,53	105.995.158,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	51.161.900,12	27.000.953,10	25.519.331,62	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.384.331,75	34.008.742,21	31.584.972,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	700.877.456,13	666.725.081,27	626.240.218,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.217.098.776,19	1.200.204.636,86	1.251.461.659,91	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	4.549.024,12	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.217.098.776,19	1.200.204.636,86	1.246.912.635,79	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (V/V)	58,93	58,01	54,14	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	57,59	55,55	50,22	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.460.518.531,43	1.440.245.564,23	1.496.295.162,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.314.466.678,29	1.296.221.007,81	1.346.665.646,66	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	4.766.661,72	3.733.325,97	3.691.226,68	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	89.272.444,45	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/09/2023 20:47:25

Página 7 de 14

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/09/2023 20:47:25

Página 8 de 14

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2023
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Exercício anterior ao Exercício em questão			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em questão			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (1)	% DCL (2)	% Excedente (3) = (3-4)	Resíduo máximo de 25% do Excedente (4) = (3-25%)	Limite (5) = (3-4)	% DCL (7)	Resíduo Resatado (6) = (7-4)	Limite (7) = (5)	% DCL (8)	Resíduo Resatado (8) = (8-6)	Limite (8) = (5)	% DCL (9)
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.217.096.796,60	1.200.204.636,86	1.251.461.659,91	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	4.549.024,12	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.217.096.796,60	1.200.204.636,86	1.246.912.635,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.460.516.155,92	1.440.245.564,23	1.496.295.162,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.314.464.540,33	1.296.221.007,81	1.346.665.646,66	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2023
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.251.461.659,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.549.024,12	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.246.912.635,79	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIa - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	199.506.021,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	179.555.419,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	87.283.884,51	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2023
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida		1.251.461.659,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.246.912.635,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.222.464.215,79

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	748.181.526,43	61,20
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	660.130.676,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	627.124.142,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	594.117.608,88	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.440.245.564,23	1.501.753.991,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	200.233.865,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	87.602.316,19	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	202.353.895,17	-226.304.493,86

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.546.595.000,00	1.563.493.694,79	231.226.686,47	14,79	885.464.304,29	56,63	678.029.390,50
RECEITAS CORRENTES	1.378.615.000,00	1.394.276.458,00	230.485.503,01	16,53	882.402.591,38	63,29	511.873.866,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	245.040.000,00	246.754.405,21	46.947.017,81	19,03	180.392.931,26	73,11	66.361.473,95
Impostos	214.140.000,00	215.661.954,70	42.775.516,61	19,83	163.240.742,17	75,69	52.421.212,53
Taxas	30.900.000,00	31.092.450,51	4.171.501,20	13,42	17.152.189,09	55,17	13.940.261,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	83.610.000,00	83.684.241,55	11.078.836,60	13,24	47.817.892,68	57,14	35.866.348,87
Contribuições Sociais	50.610.000,00	50.684.241,55	6.205.191,74	12,24	28.211.642,73	55,66	22.472.596,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.000.000,00	33.000.000,00	4.873.644,86	14,77	19.606.249,95	59,41	13.393.750,05
RECEITA PATRIMONIAL	20.235.000,00	20.108.866,87	2.473.160,99	12,30	13.084.020,99	65,07	7.024.845,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	480.000,00	480.000,00	54.881,95	11,43	218.053,57	45,43	261.946,43
Valores Mobiliários	9.905.000,00	9.778.866,87	1.755.055,90	17,95	7.764.559,47	79,40	2.014.307,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	9.850.000,00	9.850.000,00	663.223,14	6,73	5.101.407,95	51,79	4.748.592,05
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	970.605.000,00	981.347.114,30	161.103.653,61	16,42	604.091.211,74	61,56	377.255.902,56
Transferências da União e de suas Entidades	524.995.000,00	535.726.272,12	87.106.707,45	16,26	305.261.277,53	56,98	230.464.994,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.260.000,00	270.270.842,18	45.806.377,00	16,95	174.392.337,07	64,53	95.878.505,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	175.000.000,00	175.000.000,00	28.190.569,16	16,11	124.437.597,14	71,11	50.562.402,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.765.000,00	62.021.850,07	8.882.834,00	14,32	37.016.534,71	59,68	25.005.295,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.390.000,00	28.630.701,90	6.506.552,93	22,73	23.963.524,97	80,56	5.567.176,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.240.000,00	5.256.128,17	183.497,50	3,49	1.089.594,91	20,73	4.166.533,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.135.000,00	28.135.000,00	2.192.783,57	7,79	12.863.414,83	45,72	15.271.585,43

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	167.980.000,00	169.217.236,79	741.183,46	0,44	3.061.712,91	1,81	166.155.523,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000.000,00	80.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000.000,00	80.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	30.000,00	30.000,00	227,51	0,76	903,13	3,01	29.096,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.850.000,00	86.087.236,79	740.955,95	0,86	3.060.809,78	3,56	83.026.427,01
Transferências da União e de suas Entidades	84.690.000,00	85.927.236,79	740.955,95	0,86	3.060.809,78	3,56	82.866.427,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	127.295.000,00	127.295.000,00	21.053.293,43	16,54	72.113.535,04	56,65	55.181.464,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	1.673.890.000,00	1.690.788.694,79	252.279.979,90	14,92	957.577.839,33	56,63	733.210.855,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III) + (IV)	1.673.890.000,00	1.690.788.694,79	252.279.979,90	14,92	957.577.839,33	56,63	733.210.855,46
DÉFICIT (VI)					957.577.839,33		
					52.877.340,45		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V) + (VI)	1.673.890.000,00	1.690.788.694,79	252.279.979,90	14,92	1.010.455.179,78	59,76	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00		0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (a-f)	Estágios da Despesa Orçamentária				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
						DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (a-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.548.940.000,00	1.545.183.804,47	173.507.513,69	1.141.113.320,59	404.070.283,88	241.187.988,28	943.188.018,22	601.990.986,25	868.150.436,16	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)		
DESPESAS CORRENTES	1.245.795.000,00	1.274.681.504,47	159.969.960,07	1.099.487.120,42	205.194.384,05	228.124.986,64	884.627.583,02	390.153.921,45	816.494.094,17		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	802.487.000,00	792.732.900,00	97.968.442,50	688.357.513,78	104.375.386,22	151.830.350,88	581.875.560,56	210.857.339,44	557.394.210,73		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.315.000,00	10.871.000,00	1.919.629,07	8.341.691,84	2.529.308,16	1.919.629,07	8.341.691,84	2.529.308,16	7.939.680,68		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.013.000,00	471.077.604,47	59.972.888,50	372.787.914,80	98.289.689,67	74.375.006,71	294.310.330,62	176.767.273,85	251.190.192,76		
DESPESAS DE CAPITAL	294.084.000,00	287.449.100,00	13.948.553,62	71.626.200,17	165.844.899,83	13.943.011,64	58.655.035,20	208.832.064,80	51.656.371,96		
INVESTIMENTOS	237.049.000,00	210.681.100,00	6.278.958,67	36.870.183,55	174.010.899,35	5.375.416,69	23.794.278,06	186.979.821,94	17.796.026,94		
INVERSÕES FINANCEIRAS	280.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.715.000,00	56.620.000,00	7.687.594,95	34.956.036,52	21.683.963,48	7.687.594,95	34.954.787,14	21.685.242,86	33.860.345,05		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.681.000,00	3.011.000,00	0,00	0,00	3.011.000,00	0,00	0,00	3.011.000,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	127.350.000,00	133.090.940,29	13.948.977,94	71.685.754,36	61.355.237,93	17.682.045,57	87.288.961,56	65.762.430,73	65.292.188,22		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (IX) + (XII)	1.873.890.000,00	1.878.234.596,76	187.453.491,23	1.212.809.074,95	465.425.521,81	298.850.943,85	1.010.455.179,78	687.779.416,98	933.442.824,38		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X) + (XI)	1.873.890.000,00	1.878.234.596,76	187.453.491,23	1.212.809.074,95	465.425.521,81	298.850.943,85	1.010.455.179,78	687.779.416,98	933.442.824,38		
SUPERÁVIT (XIII)				-255.231.235,62			-52.877.340,45		24.135.214,95		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII) + (XIII)	1.873.890.000,00	1.878.234.596,76	187.453.491,23	957.577.839,33		298.850.943,85	957.577.839,33	0,00	957.577.839,33		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receta Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
No Bimestre (b)			% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	127.295.000,00	127.295.000,00	21.053.293,43	16,54	72.113.535,04	56,65	55.181.464,96
RECEITAS CORRENTES	127.295.000,00	127.295.000,00	21.053.293,43	16,54	72.113.535,04	56,65	55.181.464,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	84.570.000,00	84.570.000,00	8.728.753,86	10,32	31.941.666,07	37,77	52.628.333,93
Contribuições Sociais	84.570.000,00	84.570.000,00	8.728.753,86	10,32	31.941.666,07	37,77	52.628.333,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Recetas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.725.000,00	42.725.000,00	12.324.539,57	28,85	40.171.868,97	94,02	2.553.131,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	42.725.000,00	42.725.000,00	12.324.539,57	28,85	40.171.868,97	94,02	2.553.131,03
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (g-h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	127.350.000,00	133.050.962,29	13.945.977,54	71.065.754,36	61.355.237,93	17.662.945,57	67.268.561,56	65.782.430,73	65.292.188,22	
DESPESAS CORRENTES	84.315.000,00	90.035.962,29	13.945.977,54	70.662.754,05	19.353.238,24	17.662.945,57	66.255.561,25	63.780.431,04	64.276.187,91	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.315.000,00	90.035.962,29	13.945.977,54	70.662.754,05	19.353.238,24	17.662.945,57	66.255.561,25	63.780.431,04	64.276.187,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	43.035.000,00	43.015.000,00	0,00	1.013.000,31	42.001.999,69	0,00	1.013.000,31	42.001.999,69	1.013.000,31	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.035.000,00	43.015.000,00	0,00	1.013.000,31	42.001.999,69	0,00	1.013.000,31	42.001.999,69	1.013.000,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2023
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Documento gerado em 27/09/2023 16:54:23

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BÍMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BÍMESTRE (b)	% (b/a) (c)	SALDO (+/-) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BÍMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BÍMESTRE (d)	% (d/a) (e)	SALDO (+/-) (a-d)	
FU08 - Administração Geral	6.038.000,00	7.068.300,00	1.365.956,59	7.351.867,23	0,81	316.312,77	1.331.884,86	7.054.027,36	0,70	614.272,74	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisão Social	195.676.000,00	197.079.000,00	-1.547.320,00	195.304.953,34	15,69	6.774.046,66	303.946.954,42	117.383.423,94	11,62	79.695.577,08	
Provisão Bancária	195.620.240,00	191.340.000,00	-1.905.812,24	198.242.791,18	15,34	5.097.248,82	303.384.057,54	115.968.957,44	15,75	75.251.402,36	
Provisão do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisão Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisão Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	5.889.000,00	5.739.000,00	354.482,49	4.062.051,94	0,33	1.676,848	610,10	2.295,915	0,23	3.442.584,70	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	430.005.000,00	434.905.000,00	79.797.534,82	383.578.793,85	31,63	51.328.236,35	842.12.830,71	348.544.122,48	34,49	86.356.587,54	
Atenção Básica	84.615.000,00	82.516.000,00	15.053.980,22	66.342.029,11	5,47	16.173.079,89	137.049.280,63	59.748.680,49	5,94	25.766.139,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	251.004.000,00	281.851.000,00	44.044.784,54	240.480.935,69	19,63	21.306.064,31	503.986.985,50	214.355.875,25	21,21	47.044.124,75	
Suprimento Farmacêutico e Terapêutico	7.290.000,00	3.385.000,00	29.300.000,00	1.779.550.405,65	5,15	1.606.900,00	8.262,33	1.231.530,25	0,13	2.193.469,75	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	13.217.000,00	12.339.000,00	1.728.876,17	7.980.291,43	0,86	4.378.708,57	1.840.059,04	7.269.703,47	0,72	5.039.296,53	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	73.634.000,00	74.574.000,00	15.809.784,96	67.027.653,72	5,53	7.546.346,28	16.698.394,70	65.895.954,23	6,52	8.674.505,77	
FU10 - Demais Subfunções	289.000,00	940.000,00	0,00	10.4483,70	0,00	329.911,30	0,00	1.044,70	0,00	229.051,30	
Trabalho	2.219.000,00	2.080.000,00	1.980.000,00	29.994,93	0,00	2.050.005,07	1.980,00	2.299,93	0,00	2.050.005,07	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	2.219.000,00	2.080.000,00	1.980.000,00	29.994,93	0,00	2.050.005,07	1.980,00	2.299,93	0,00	2.050.005,07	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	308.825.000,00	296.825.000,00	47.182.213,79	250.401.359,92	14,52	95.323.640,48	502.417.760,48	181.973.822,48	16,01	114.964.178,55	
Educação Fundamental	210.139.000,00	194.162.000,00	30.850.721,01	133.288.568,83	10,89	60.885.45,17	327.36.884,28	121.928.637,37	17,00	72.222.362,83	
Educação Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	96.686.000,00	101.133.000,00	16.511.482,78	66.999.993,19	5,52	34.133.006,19	17.058.058,18	69.937.914,48	5,93	41.296.820,32	
Educação de Jovens e Adultos	1.640.000,00	1.640.000,00	0,00	114.806,40	0,01	152.193,60	0,00	114.806,40	0,01	1.525.193,60	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	6.070.000,00	8.226.904,47	9.200,00	899.517,90	0,07	7.327.086,57	0,17	693.07,93	0,07	7.533.536,54	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	2.719.000,00	4.873.604,47	0,00	0,00	0,00	4.873.604,47	0,00	0,00	0,00	4.873.604,47	
Oficina Cultural	3.355.000,00	3.353.000,00	9.200,00	899.517,90	0,07	2.453.482,10	171.275,52	693.07,93	0,07	2.659.932,07	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	3.835.000,00	3.835.000,00	133.468,51	471.350,32	0,04	3.363.649,68	133.468,51	471.350,32	0,05	3.363.949,68	
Custódia e Reinserção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	3.835.000,00	3.835.000,00	133.468,51	471.350,32	0,04	3.363.649,68	133.468,51	471.350,32	0,05	3.363.949,68	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	204.900.000,00	192.144.000,00	7.189.380,95	52.829.892,52	4,38	139.314.007,48	10.345.989,91	41.102.540,56	4,07	151.041.459,44	
Infra-Estrutura Urbana	202.095.000,00	199.384.000,00	8.894.176,78	50.282.022,77	4,14	139.121.977,23	10.055.965,98	38.864.720,95	3,82	150.779.720,95	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	2.705.000,00	2.565.000,00	291.210,19	2.559.969,87	0,21	5.430,13	288.099,55	2.484.051,57	0,25	75.938,43	
FU15 - Administração Geral	195.000,00	195.000,00	0,00	8.399,88	0,00	186.600,12	1.399,98	1.939,94	0,00	190.800,06	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	491.142,33	0,04	653.857,67	77.264,39	316.942,74	0,03	629.027,28	
Habitatção	1.145.000,00	1.145.000,00	8.786,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitatção Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Poder Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2023 Período de referência: 4º bimestre
---	---

[illegible]

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2023 Período de referência: 4º bimestre
--	---

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/atual b)	SALDO (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/atual d)	SALDO (a - d)	
FLU4 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FLU5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FLU5 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FLU6 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FLU6 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	5.190.000,00	3.887.000,00	11.691,16	885.780,89	0,07	3.021.216,11	171.458,32	710.850,81	0,07	3.176.139,19	
Desporto de Recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	710.200,00	710.000,00	54.007,00	418.471,80	0,03	293.528,20	95.583,24	346.231,01	0,03	363.768,50	
Lazer	4.480.000,00	3.177.000,00	65.684,16	448.308,09	0,04	2.727.600,91	75.875,08	304.626,31	0,04	2.812.370,69	
LUZ / Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FLU7 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	67.270.000,00	68.828.000,00	9.978.766,12	44.221.184,96	3,85	24.604.815,04	9.978.766,12	44.219.905,58	4,38	24.608.094,42	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	67.270.000,00	68.828.000,00	9.978.766,12	44.221.184,96	3,85	24.604.815,04	9.978.766,12	44.219.905,58	4,38	24.608.094,42	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FLU8 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	6.861.000,00	3.011.000,00	0,00	0,00	0,00	3.011.000,00	0,00	0,00	0,00	3.011.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	127.300.000,00	133.050.992,29	13.945.977,94	71.895.754,36	5,91	61.355.237,93	17.682.945,57	67.268.561,56	8,06	65.782.430,73	
TOTAL (II) = (f + i)	1.673.880.200,00	1.678.234.596,78	187.453.461,23	1.212.807.074,95	10,00	455.521.811,05	258.550.943,85	1.010.455.176,78	100,00	667.779.419,98	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

[illegible]

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2023 Período de referência: 4º bimestre
---	---

[illegible]

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Governo Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2023 Período de referência: 4º bimestre
---	---

Função/Subfunção - Intra	Execução das Despesas - Intra										RISCITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b1)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d1)	SALDO (e) = (a-d)	
FUT0 - Administração Geral	29.760.000,00	24.880.000,00	5.497.949,39	20.923.042,25	1,73	3.936.996,75	5.497.949,39	20.923.042,25	2,07	3.936.996,75	
FUT0 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atividade e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT1 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT1 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	34.100.000,00	44.730.992,29	8.070.206,25	30.104.449,45	2,48	14.626.542,84	8.070.206,25	30.104.449,45	2,98	14.626.542,84	
Ensino Fundamental	28.250.000,00	32.488.864,14	5.918.075,84	20.638.075,84	1,70	11.847.821,24	5.918.075,84	20.638.075,84	2,14	11.847.821,24	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	7.850.000,00	12.248.128,15	2.552.130,41	9.486.408,65	0,78	2.778.721,80	2.552.130,41	9.486.408,65	0,94	2.778.721,80	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT2 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT2 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ucrânia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diálogo Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT3 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT3 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Condições Remuneração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT4 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT4 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	1.610.000,00	1.610.000,00	294.128,80	1.128.292,38	0,08	433.707,84	294.128,80	1.128.292,38	0,11	483.107,84	
Infra-Estrutura Urbana	1.610.000,00	1.610.000,00	294.128,80	1.128.292,38	0,08	433.707,84	294.128,80	1.128.292,38	0,11	483.107,84	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT5 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT6 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT6 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT7 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT7 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT8 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUT8 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 9 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 9 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 0 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 0 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 1 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 1 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 2 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 2 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 3 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 3 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 4 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 4 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 5 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 6 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 6 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 27/09/2023 16:54:23

Página 13 de 34

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 7 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 7 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	43.000.000,00	43.000.000,00	0,00	1.013.000,31	0,08	41.986.999,69	0,00	1.013.000,31	0,10	41.986.999,69	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	43.000.000,00	43.000.000,00	0,00	1.013.000,31	0,08	41.986.999,69	0,00	1.013.000,31	0,10	41.986.999,69	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN 8 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 27/09/2023 16:54:23

Página 14 de 34

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida				Evolução da Receita Corrente Líquida												PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
				EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>	<R\$-10>		
Especificação																	
RECEITAS CORRENTES (I)	102.960.397,44	93.022.386,50	109.311.993,31	147.891.378,32	116.747.634,31	102.761.158,26	107.467.492,30	146.966.963,31	140.531.279,62	120.153.282,70	115.967.923,07	130.477.234,99	1.402.143.646,01	1.476.155.762,82			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.361.006,94	16.911.906,42	19.001.006,34	37.730.121,37	16.690.691,96	19.940.634,62	10.066.664,32	26.176.496,39	32.932.546,77	20.967.709,39	20.379.701,14	24.967.236,39	265.967.766,13	265.164.290,10			
ITPU	1.648.901,03	2.052.317,76	1.922.867,66	2.163.532,84	1.733.548,75	904.319,57	1.295.902,61	6.391.596,29	11.796.713,45	6.966.199,64	2.631.703,84	3.301.700,00	44.048.828,33	52.040.000,00			
ISS	6.939.302,79	14.121.277,45	6.889.217,23	9.633.289,34	9.633.289,34	6.373.996,79	8.717.243,40	6.075.901,80	9.976.033,67	9.977.690,79	11.323.037,76	10.312.708,44	114.461.196,98	94.100.000,00			
ITBI	1.223.020,61	1.793.172,64	1.311.802,62	1.636.467,81	1.452.416,46	1.324.402,76	1.193.233,84	1.629.277,39	1.904.146,96	1.000.022,12	1.449.196,64	1.774.262,30	16.802.643,47	21.100.000,00			
IRRF	3.096.632,61	2.423.533,20	2.070.063,99	22.530.262,16	3.264.739,84	4.159.667,33	3.106.069,62	3.697.879,23	3.176.191,11	3.087.432,71	4.726.031,24	7.014.946,00	67.073.634,96	45.966.163,32			
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.203.367,24	1.263.996,14	1.037.040,04	1.506.369,30	622.296,17	981.467,13	1.086.022,93	3.389.141,61	4.131.173,66	2.897.294,33	1.007.739,76	2.363.701,44	22.664.797,81	31.006.000,00			
Contribuições	64.131.271,86	4.324.966,64	5.234.867,51	6.116.429,26	5.136.146,79	6.791.176,77	5.762.897,93	4.727.466,46	7.447.594,30	6.981.736,33	6.641.262,36	9.037.356,36	69.651.347,97	86.294.703,22			
Receita Patrimonial	2.016.996,79	1.729.361,04	1.796.616,62	1.743.279,76	3.922.636,82	1.279.263,93	1.429.911,06	1.142.629,81	1.439.026,34	1.365.640,02	1.294.465,70	1.175.471,29	20.319.958,20	30.713.367,76			
Resíduos de Ativos Não Financeiros	1.699.333,31	1.369.691,00	1.429.062,40	1.376.672,36	1.076.339,99	945.783,24	1.082.416,13	798.798,29	1.103.042,13	1.013.129,19	943.063,94	811.991,96	13.613.326,16	10.969.794,13			
Outras Receitas Patrimoniais	317.663,48	362.669,04	367.554,22	366.607,40	2.846.306,83	333.478,69	367.494,93	343.831,52	335.984,21	352.516,83	351.401,76	363.479,33	6.706.632,04	10.744.573,63			
Receita Proveniente de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	9.962,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.962,04	390.000,00			
Transferências Correntes	750.165.361,80	69.763.461,63	66.137.263,63	91.731.466,61	66.601.622,16	61.792.335,67	76.737.314,64	70.219.333,19	92.773.923,92	62.399.801,90	61.496.346,66	95.169.366,00	968.972.916,03	1.096.083.000,00			
Outra Parte do FPM	14.189.163,54	11.062.989,67	13.941.346,64	21.962.046,12	13.969.936,62	16.792.936,60	11.460.394,29	13.198.467,39	14.936.000,70	13.970.363,64	16.892.217,83	17.433.703,33	174.313.226,29	161.000.000,00			
Outra Parte do CDB	20.652.477,79	16.014.336,40	20.216.276,33	21.062.169,39	26.641.176,12	20.316.032,62	19.269.662,90	32.719.973,21	24.258.712,96	21.346.287,14	19.714.203,24	26.430.326,34	280.463.384,43	280.000.000,00			
Outra Parte do BPA	4.330.176,66	3.665.196,78	3.202.716,72	3.211.476,66	4.197.630,31	3.960.976,53	5.671.672,16	4.531.242,30	5.946.206,19	5.320.701,66	5.216.743,80	4.966.229,66	54.666.105,86	47.000.000,00			
Outra Parte do FPM	91.294,89	22.333,61	530,96	2.676,70	314,14	1.497,11	2.863,31	5.129,61	12.279,01	2.381,22	2.123,94	2.448,86	103.376,16	50.000,00			
Transferências do C.F. 61/1983	11.116,86	12.123,50	6.422,33	30.493,77	9.491,61	10.907,38	6.764,23	3.386,31	11.643,11	10.643,62	11.174,23	9.127,76	9.228,01	300.000,00			
Transferências do FUNDEC	16.677.966,68	15.667.738,31	19.115.824,09	16.937.389,66	23.434.236,80	20.273.946,53	15.196.491,60	12.927.996,81	16.644.681,41	17.626.956,63	14.462.341,33	17.391.614,91	211.997.161,96	203.465.000,00			
Outras Transferências Correntes	19.993.941,49	21.233.911,36	22.662.112,26	26.334.181,33	16.539.270,36	16.212.938,32	20.366.814,79	23.198.672,11	29.316.162,47	20.126.964,19	20.187.243,23	34.331.634,36	269.167.769,39	274.320.000,00			
Outra Receita Corrente	2.143.296,39	2.003.466,53	2.073.862,19	10.341.946,92	3.994.477,16	3.262.740,69	5.296.262,21	4.376.896,27	6.260.166,25	4.860.444,65	4.790.779,89	4.129.129,11	56.023.764,26	59.948.422,64			
EDUCAÇÃO (II)	16.611.448,23	9.146.296,14	11.761.222,74	14.266.946,30	12.244.696,96	12.899.320,00	11.677.774,34	10.334.026,45	16.062.736,67	13.310.935,61	11.261.765,81	11.116.039,33	150.681.606,70	169.262.316,30			
Contribuição do Setor Público para Plano de Previdência	4.170.141,02	2.216.730,26	3.089.676,67	3.631.480,91	2.669.824,84	4.262.774,73	3.462.330,56	2.162.843,67	3.140.036,86	4.243.626,61	3.391.781,87	2.693.419,07	41.912.646,99	53.294.702,32			
Contribuição Financeira sobre Regime Previdenciário	776.436,61	7.719,23	0,00	2.199.479,51	762.116,19	173.071,02	76.666,67	940.966,46	1.707.923,06	84.446,96	941.971,04	2.631,29	9.461.115,52	17.737.316,19			
Restos de Exercícios de Receitas Previdenciárias	273.379,79	2.622.244,2	286.370,76	29.369,66	190.296,79	162.475,62	165.154,60	70.949,31	186.326,64	173.126,92	96.374,66	1.068.295,36	1.596.266,74	2.760.246,74			
Dotação de Receita para Formação do FUNDEC	10.390.803,85	6.969.513,23	6.472.173,31	7.965.168,10	6.593.728,16	6.862.146,31	7.221.196,26	7.192.962,99	6.966.226,89	6.066.907,72	6.991.634,24	6.986.422,81	97.710.636,67	96.488.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	87.245.942,21	66.374.076,64	97.532.266,57	133.400.629,32	104.509.798,33	94.861.936,26	95.738.211,64	96.312.957,46	124.666.323,96	103.196.199,26	104.616.199,26	116.759.743,89	1.269.912.624,79	1.306.893.424,52			
(I) - Transferências Correntes de Outras Entidades de Governo (art. 169, § 1º, da CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916.926,12	0,00			
(I) - Transferências Correntes de Outras Entidades de Governo (art. 169, § 16, da CF) e do Vencimento dos Direitos Consignados do Setor Público (art. 136, §1º, III)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.738,00	1.471.260,00	1.903.520,00	1.692.800,00	1.716.000,00	1.716.000,00	1.716.000,00	1.2.946.246,00	24.464.624,00	15.800.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (III) = (I) - (I) - (I)	87.245.942,21	66.374.076,64	97.532.266,57	133.400.629,32	102.845.060,33	93.390.968,26	93.834.791,64	94.620.357,46	123.150.323,96	101.480.199,26	102.900.199,26	116.213.497,89	1.224.464.215,79	1.290.293.424,52			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2023
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	296.370.645,62	107.827.265,21
Receita de Contribuições dos Segurados	77.940.110,89	28.191.993,88
Ativo	77.170.110,89	27.760.947,94
Inativo	550.000,00	296.462,63
Pensionista	220.000,00	134.583,31
Receita de Contribuições Patronais	115.528.665,76	31.961.314,92
Ativo	115.528.665,76	31.961.314,92
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.050.000,00	1.307.928,02
Receitas Imobiliárias	300.000,00	114.168,58
Receitas de Valores Mobiliários	2.750.000,00	1.193.759,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	99.851.868,97	46.366.028,39
Compensação Financeira entre os Regimes	16.955.000,00	6.467.791,97
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	82.896.868,97	39.898.236,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	296.370.645,62	107.827.265,21

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	Execução da Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
			DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	188.600.000,00	184.650.000,00	113.609.374,25	113.563.908,72	
Aposentadorias	162.600.000,00	158.250.000,00	97.538.610,33	97.531.098,72	
Pensões por Morte	26.400.000,00	26.400.000,00	16.070.763,92	16.032.810,00	
Outras Despesas Previdenciárias	2.520.000,00	1.583.708,17	1.468.049,58	1.463.700,13	
Compensação Financeira entre os Regimes	2.020.000,00	1.508.825,06	1.393.166,47	1.393.166,47	
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	74.883,11	74.883,11	70.533,66	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	191.520.000,00	186.233.708,17	115.077.423,83	115.027.608,85	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	104.850.645,62	-78.406.442,96	-7.250.158,62	-7.200.343,64	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	6.454.919,09
Outros Bens e Direitos	42.772.798,88

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.340.559.523,04	845.784.440,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.230.186,41	180.392.931,26
IPTU	52.040.000,00	36.031.494,24
ISS	94.100.000,00	77.576.912,06
ITDI	21.500.000,00	12.581.630,89
IRRF	46.500.000,00	37.050.696,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.090.186,41	17.152.189,09
Contribuições	33.000.000,00	19.606.249,95
Receita Patrimonial	19.546.663,39	12.047.804,95
Aplicações Financeiras (II)	9.516.663,39	6.842.512,01
Outras Receitas Patrimoniais	10.030.000,00	5.205.292,94
Transferências Correntes	991.746.545,07	603.191.211,74
Cota-Parte do FPM	131.000.000,00	92.334.784,33
Cota-Parte do ICMS	224.000.000,00	139.901.838,36
Cota-Parte do IPVA	37.600.000,00	31.738.826,58
Cota-Parte do ITR	40.000,00	22.670,64
Transferências da LC nº 61/1989	160.000,00	64.390,14
Transferências do FUNDEB	28.485.000,00	17.750.457,48
Outras Transferências Correntes	570.461.545,07	321.378.244,21
Demais Receitas Correntes	42.036.128,17	30.546.242,16
Outras Receitas Financeiras (III)	110.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	41.926.128,17	30.546.242,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.330.932.859,65	838.941.928,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	293.770.645,62	106.909.638,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.750.000,00	1.193.759,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	169.217.236,79	2.852.724,39
Operações de Crédito (VIII)	80.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	30.000,00	903,13
Alienação de Bens	3.100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	3.100.000,00	0,00
Transferências de Capital	86.087.236,79	2.851.821,26
Convênios	64.190.000,00	933.425,47
Outras Transferências de Capital	21.897.236,79	1.918.395,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	89.187.236,79	2.851.821,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.713.890.742,06	948.703.388,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.420.120.096,44	841.793.749,31

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre / 2023					LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)			
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)	1.167.998.496,76	949.719.819,43	833.310.229,58	763.398.507,85	22.970.160,65	893.014,09	893.014,09	
Pessoal e Encargos Sociais	690.118.892,29	571.315.384,72	532.647.374,77	506.221.472,02	12.951.272,20	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XX)	10.871.000,00	8.341.691,84	8.341.691,84	7.939.660,68	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	467.008.604,47	370.062.742,87	292.321.162,97	249.237.375,15	10.018.888,45	893.014,09	893.014,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII) - (XX)	1.157.127.496,76	941.378.127,59	824.968.537,74	755.458.847,17	22.970.160,65	893.014,09	893.014,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	196.719.000,00	190.450.055,04	117.472.914,89	117.374.744,23	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	266.931.100,00	71.621.301,27	58.654.136,30	51.651.473,09	2.500.610,38	182.420,95	182.420,95	
Investimentos	210.121.100,00	36.665.264,75	23.699.379,16	17.791.128,04	2.500.610,38	182.420,95	182.420,95	
Inversões Financeiras	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	56.820.000,00	34.956.036,52	34.954.757,14	33.860.345,05	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII) - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	210.121.100,00	36.665.264,75	23.699.379,16	17.791.128,04	2.500.610,38	182.420,95	182.420,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)	4.650.000,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	560.000,00	4.898,90	4.898,90	4.898,90	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXXI + XXX)	1.568.617.596,76	1.168.493.447,38	966.140.831,59	890.624.719,44	25.470.771,03	1.075.435,04	1.075.435,04	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	1.371.898.596,76	978.043.392,34	848.667.916,90	773.249.975,21	25.470.771,03	1.075.435,04	1.075.435,04	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc))	31.532.462,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc))	41.997.568,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	41.997.568,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	717.216.523,03	675.131.072,54
DEDUÇÕES (XL)	16.367.830,89	48.890.854,17
Disponibilidade de Caixa	16.367.830,89	48.890.854,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	94.885.298,77	105.995.158,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	51.133.136,13	25.519.331,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.384.331,75	31.584.972,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	700.848.692,14	626.240.218,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	74.608.473,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	25.613.804,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	100.222.278,28

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	100.222.278,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	Poder/Orgão									
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos	Pagos (C)	CANCELADOS (D)	SALDO A = (B - C) - (D - E)		Inscritos	Liquidados (F)	Pagos (G)	CANCELADOS (H)	SALDO L = (F - G) - (H - I)
	Em Exercícios Anteriores (B)	Em 31 de dezembro de 2022 (B)				Em Exercícios Anteriores (F)	Em 31 de dezembro de 2022 (F)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (B)	5065.807,03	45.324.236,95	25.532.286,06	150.000,00	25.657.746,70	252.106,04	4.622.360,99	1.156.146,63	1.153.699,22	3.772.962,81
PODER EXECUTIVO										
PODER LEGISLATIVO	0,00	124.74,21	12.474,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Municipal	0,00	124.74,21	12.474,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribuna de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (B + F + I)	5065.807,03	45.324.236,95	25.532.286,06	150.000,00	25.657.746,70	252.106,04	4.622.360,99	1.156.146,63	1.153.699,22	3.772.962,81

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Intra	Poder/Orgão - Intra									
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos	Pagos (C)	CANCELADOS (D)	SALDO A = (B - C) - (D - E)		Inscritos	Liquidados (F)	Pagos (G)	CANCELADOS (H)	SALDO L = (F - G) - (H - I)
	Em Exercícios Anteriores (B)	Em 31 de dezembro de 2022 (B)				Em Exercícios Anteriores (F)	Em 31 de dezembro de 2022 (F)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO										
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribuna de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2023
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	1.673.890.000,00
Previsão Atualizada	1.673.890.000,00
Receitas Realizadas	957.577.839,33
Déficit Orçamentário	52.877.340,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	1.673.890.000,00
Dotação Atualizada	1.678.234.596,76
Despesas Empenhadas	1.212.809.074,95
Despesas Liquidadas	1.010.455.179,78
Despesas Pagas	933.442.624,38
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.212.809.074,95
Despesas Liquidadas	1.010.455.179,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.251.461.659,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.246.912.635,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.222.464.215,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	41.997.568,03	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	74.608.473,77	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.400.037,58	180.000,00	25.532.288,88	25.687.748,70
Poder Executivo	51.387.563,37	180.000,00	25.519.814,67	25.687.748,70
Poder Legislativo	12.474,21	0,00	12.474,21	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.874.502,03	0,00	1.153.659,22	3.720.842,81
Poder Executivo	4.874.502,03	0,00	1.153.659,22	3.720.842,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.274.539,61	180.000,00	26.685.948,10	29.408.591,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	116.948.155,97	25,00	23,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	98,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.401.383,43	50,00	70,87
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	192.477,60	15,00	5,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	151.467.297,80	15,00	31,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente
	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Município: Campina Grande - PB - 250400											
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas					
						Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				214.140.000,00	214.140.000,00	163.240.742,17	76,23				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				52.040.000,00	52.040.000,00	36.031.494,24	69,24				
IPTU				46.800.000,00	46.800.000,00	29.704.965,26	63,47				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				5.240.000,00	5.240.000,00	6.326.528,98	120,74				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI				21.500.000,00	21.500.000,00	12.581.638,89	58,52				
ITBI				21.500.000,00	21.500.000,00	12.581.638,89	58,52				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				94.100.000,00	94.100.000,00	77.576.912,06	82,44				
ISS				93.000.000,00	93.000.000,00	76.372.336,85	82,12				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				1.100.000,00	1.100.000,00	1.204.575,21	109,51				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				46.500.000,00	46.500.000,00	37.050.696,98	79,68				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				477.250.000,00	477.250.000,00	321.466.155,81	67,36				
Cota-Parte FPM				150.000.000,00	150.000.000,00	106.806.499,16	71,20				
Cota-Parte ITR				50.000,00	50.000,00	28.338,20	56,68				
Cota-Parte do IPVA				47.000.000,00	47.000.000,00	39.673.533,04	84,41				
Cota-Parte do ICMS				280.000.000,00	280.000.000,00	174.877.297,76	62,46				
Cota-Parte do IPI - Exportação				200.000,00	200.000,00	80.487,65	40,24				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00	0,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				691.390.000,00	691.390.000,00	484.706.897,98	70,11				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)			9.190.000,00	18.596.000,00	18.169.372,27	97,71	17.319.035,64	93,13	16.323.699,27	87,78	850.336,63
Despesas Correntes			8.592.000,00	17.621.000,00	17.229.242,87	97,78	17.027.595,93	96,63	16.032.259,56	90,98	201.646,94
Despesas de Capital			598.000,00	975.000,00	940.129,40	96,42	291.439,71	29,89	291.439,71	29,89	648.689,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)			14.737.000,00	48.498.900,00	46.940.251,69	96,79	45.430.817,26	93,67	38.602.765,78	79,60	1.509.434,43
Despesas Correntes			13.872.000,00	47.293.900,00	46.156.841,12	97,60	44.971.634,02	95,09	38.248.034,14	80,87	1.185.207,10
Despesas de Capital			865.000,00	1.205.000,00	783.410,57	65,01	459.183,24	38,11	354.731,64	29,44	324.227,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)			1.050.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			1.050.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)			1.849.000,00	2.219.000,00	2.080.072,71	93,74	2.076.687,34	93,59	1.782.388,29	80,32	3.385,37
Despesas Correntes			1.834.000,00	2.204.000,00	2.080.072,71	94,38	2.076.687,34	94,22	1.782.388,29	80,87	3.385,37
Despesas de Capital			15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)			103.239.000,00	99.125.000,00	87.768.417,05	88,54	86.620.757,56	87,39	77.792.366,75	78,48	1.147.659,49
Despesas Correntes			102.975.000,00	98.891.000,00	87.694.097,15	88,67	86.588.574,16	87,56	77.792.366,75	78,66	1.095.522,99
Despesas de Capital			264.000,00	234.000,00	84.319,90	36,03	32.183,40	13,75	0,00	0,00	52.136,50
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			130.065.000,00	168.488.900,00	154.958.113,72	91,97	151.447.297,80	89,89	134.501.220,09	79,83	3.510.815,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	154.958.113,72	151.447.297,80	134.501.220,09
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	154.958.113,72	151.447.297,80	134.501.220,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			72.706.034,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)*	82.252.079,03	78.741.263,11	61.795.185,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)	31,96	31,24	27,74
*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	72.706.034,69	151.447.297,80	78.741.263,11	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	101.505.565,53	149.889.504,27	48.383.938,74	7.705.725,03	0,00	0,00	7.705.725,03	0,00	0,00	48.383.938,74
Empenhos de 2021	88.076.513,10	109.981.112,22	21.904.599,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.904.599,12
Empenhos de 2020	71.508.197,30	106.302.553,66	34.794.356,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.794.356,36
Empenhos de 2019	69.709.567,32	88.866.612,83	19.157.045,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.157.045,51
Empenhos de 2018	63.959.309,89	92.783.159,98	28.823.850,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.823.850,09
Empenhos de 2017	60.602.816,45	92.603.658,68	32.000.842,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000.842,23
Empenhos de 2016	58.438.706,01	100.967.104,77	42.528.398,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.528.398,76
Empenhos de 2015	55.522.186,95	88.112.883,17	32.590.696,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.590.696,22
Empenhos de 2014	52.038.868,69	75.103.173,45	23.064.304,76	0,00	3.431,65	0,00	0,00	0,00	0,00	23.067.736,41
Empenhos de 2013	44.906.817,37	60.428.672,54	15.521.855,17	0,00	2.309,07	0,00	0,00	0,00	0,00	15.524.164,24

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
--	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	325.550.000,00	325.550.000,00	178.436.671,50	54,81
Provenientes da União	318.050.000,00	318.050.000,00	175.921.553,69	55,31
Provenientes dos Estados	7.500.000,00	7.500.000,00	2.515.117,81	33,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	325.550.000,00	325.550.000,00	178.436.671,50	54,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	75.425.000,00	64.235.000,00	48.172.656,84	74,99	42.430.824,85	66,06	39.170.262,62	60,98	5.741.831,99	
Despesas Correntes	71.175.000,00	60.841.000,00	45.318.940,74	74,49	41.395.409,08	68,04	38.854.533,22	63,86	3.923.531,66	
Despesas de Capital	4.250.000,00	3.394.000,00	2.853.716,10	84,08	1.035.415,77	30,51	315.729,40	9,30	1.818.300,33	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	236.267.000,00	213.402.100,00	193.520.684,00	90,68	168.926.057,99	79,16	146.698.379,16	68,74	24.594.626,01	
Despesas Correntes	229.967.000,00	207.235.100,00	188.051.433,18	90,74	165.911.230,17	80,06	145.870.780,02	70,39	22.140.203,01	
Despesas de Capital	6.300.000,00	6.167.000,00	5.469.250,82	88,69	3.014.827,82	48,89	827.599,14	13,42	2.454.423,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	6.200.000,00	3.335.000,00	1.775.405,00	53,24	1.231.530,32	36,93	445.928,50	13,37	543.874,68	
Despesas Correntes	6.200.000,00	3.335.000,00	1.775.405,00	53,24	1.231.530,32	36,93	445.928,50	13,37	543.874,68	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	11.368.000,00	10.120.000,00	5.880.218,72	58,10	5.223.016,13	51,61	4.906.485,53	48,48	657.202,59	
Despesas Correntes	8.948.000,00	8.666.000,00	5.237.470,76	60,44	4.975.517,41	57,41	4.673.995,21	53,93	261.953,35	
Despesas de Capital	2.420.000,00	1.454.000,00	642.747,96	44,21	247.498,72	17,02	232.490,32	15,99	395.249,24	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	440.000,00	559.000,00	192.689,62	34,47	192.689,62	34,47	81.481,20	14,58	0,00	
Despesas Correntes	300.000,00	419.000,00	182.240,92	43,49	182.240,92	43,49	75.592,20	18,04	0,00	
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	10.448,70	7,46	10.448,70	7,46	5.889,00	4,21	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	329.700.000,00	291.651.100,00	249.541.654,18	85,56	218.004.118,91	74,75	191.302.537,01	65,59	31.537.535,27	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	84.615.000,00	82.831.000,00	66.342.029,11	80,09	59.749.860,49	72,13	55.493.961,89	67,00	6.592.168,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	251.004.000,00	261.901.000,00	240.460.935,69	91,81	214.356.875,25	81,85	185.301.144,94	70,75	26.104.060,44
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	7.250.000,00	3.385.000,00	1.775.405,00	52,45	1.231.530,32	36,38	445.928,50	13,17	543.874,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	13.217.000,00	12.339.000,00	7.960.291,43	64,51	7.299.703,47	59,16	6.688.873,82	54,21	660.587,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	103.679.000,00	99.684.000,00	87.961.106,67	88,24	86.813.447,18	87,09	77.873.847,95	78,12	1.147.659,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	459.765.000,00	460.140.000,00	404.499.767,90	87,91	369.451.416,71	80,29	325.803.757,10	70,81	35.048.351,19
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	326.150.000,00	288.929.100,00	248.141.346,80	85,88	217.222.354,52	75,18	190.715.529,64	66,01	30.918.992,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	133.615.000,00	171.210.900,00	156.358.421,10	91,33	152.229.062,19	88,91	135.088.227,46	78,90	4.129.358,91

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível em <https://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops> após a transmissão e homologação dos dados.



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

CAMPINA GRANDE - PB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	214.140.000,00	163.240.742,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.040.000,00	36.031.494,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.500.000,00	12.581.638,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	94.100.000,00	77.576.912,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	46.500.000,00	37.050.696,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	488.250.000,00	328.355.740,43
2.1- Cota-Parte FPE	161.000.000,00	113.696.083,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	150.000.000,00	106.806.499,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.000.000,00	6.889.584,62
2.2- Cota-Parte ICMS	280.000.000,00	174.877.297,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	80.487,65
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	28.338,20
2.5- Cota-Parte IPVA	47.000.000,00	39.673.533,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	702.390.000,00	491.596.482,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	95.450.000,00	64.293.230,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	80.147.500,00	58.605.889,49
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	204.485.000,00	143.132.070,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	176.000.000,00	125.381.613,17
6.1.1- Principal	175.000.000,00	124.437.597,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,00	944.016,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000.000,00	14.362.078,58
6.2.1- Principal	18.000.000,00	14.362.078,58
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.485.000,00	3.388.378,90
6.3.1- Principal	10.485.000,00	3.388.378,90

SIOPE

Page 2 of 7

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	0,00	
6.4.1- Principal				0,00	0,00	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				79.550.000,00	60.144.366,76	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				14.064.904,83		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				927.418,01		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				13.137.486,82		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				157.196.975,48		
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	203.070.992,29	150.302.343,19	148.965.478,03	142.049.557,31	1.336.865,16	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	170.858.238,30	142.115.608,84	142.115.608,84	135.494.499,35	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	69.595.174,16	54.527.799,68	54.527.799,68	51.847.561,91	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	96.536.264,14	84.488.278,08	84.488.278,08	80.547.406,36	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.410.000,00	2.782.731,08	2.782.731,08	2.782.731,08	0,00	
10.1.4- Educação Especial	316.800,00	316.800,00	316.800,00	316.800,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	32.212.753,99	8.186.734,35	6.849.869,19	6.555.057,96	1.336.865,16	
10.2.1- Educação Infantil	12.061.753,99	2.277.258,61	1.430.083,99	1.290.131,14	847.174,62	
10.2.2- Ensino Fundamental	20.151.000,00	5.909.475,74	5.419.785,20	5.264.926,82	489.690,54	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	149.571.350,90	148.234.485,74	141.318.565,02	1.336.865,16	0,00	5.102.415,09
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	134.085.806,23	133.154.887,79	126.431.444,67	930.918,44	0,00	7.773.274,62
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.546.065,72	12.546.065,72	12.546.065,72	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	2.939.478,95	2.533.532,23	2.341.054,63	405.946,72	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	141.387.370,54	141.387.370,54	134.766.261,05	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.482.039,43	2.401.383,43	2.341.054,63	80.656,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	598.424,32	192.477,60	0,00	405.946,72	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			100.192.449,46	141.387.370,54	141.387.370,54	98,78
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.694.189,45	2.401.383,43	2.401.383,43	70,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			508.256,84	192.477,60	192.477,60	5,68
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	14.313.207,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	21.350.381,46	927.418,01	730.992,29	0,00	196.425,72	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.344.380,00	927.418,01	335.864,14	0,00	591.553,87	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.006.001,46	0,00	395.128,15	0,00	-395.128,15	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

SIOPE

Page 4 of 7

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	99.114.000,00	56.595.134,39	52.319.060,70	49.215.738,72	4.276.073,69
20.1- Educação Infantil	27.534.000,00	19.024.934,77	18.070.360,14	17.439.623,38	954.574,63
20.2- Ensino Fundamental	70.875.000,00	37.466.913,22	34.145.414,16	31.672.828,94	3.321.499,06
20.3- Educação de Jovens e Adultos	705.000,00	103.286,40	103.286,40	103.286,40	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	302.184.992,29	206.897.477,58	201.284.538,73	191.265.296,03	5.612.938,85
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.190.928,15	75.829.993,06	74.028.243,81	70.577.316,43	1.801.749,25
21.1.1- Creche	102.088.128,15	68.727.193,06	66.925.443,81	63.474.516,43	1.801.749,25
21.1.2- Pré-escola	7.102.800,00	7.102.800,00	7.102.800,00	7.102.800,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	192.994.064,14	131.067.484,52	127.256.294,92	120.687.979,60	3.811.189,60
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			52.319.060,70		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			64.293.230,38		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00		
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)			0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴			0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)			116.612.291,08		
<u>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</u> ^{2 e 5}	<u>VALOR EXIGIDO (z)</u>	<u>VALOR APLICADO (aa)</u>		<u>% APLICADO (ab)</u>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	136.130.233,85	116.612.291,08		23,72	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.380.543,75	0,00	0,00	0,00	25.380.543,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.838.628,25	0,00	0,00	0,00	24.838.628,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.349,50	0,00	0,00	0,00	3.349,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					

SIOPE

Page 5 of 7

Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	538.566,00	0,00	0,00	0,00	538.566,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	26.920.000,00		8.847.319,62		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	26.920.000,00		8.847.319,62		
31.1.1- Salário-Educação	4.050.000,00		2.872.585,71		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	4.460.000,00		3.623.733,83		
31.1.4- PNATE	410.000,00		116.452,14		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	18.000.000,00		2.234.547,94		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	39.471.000,00	23.608.277,79	10.790.734,17	8.440.015,94	12.817.543,62
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.626.000,00	863.152,84	381.413,64	344.229,84	481.739,20
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.046.000,00	6.666.545,53	4.420.027,35	2.825.972,07	2.246.518,18
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	935.000,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	17.864.000,00	16.067.059,42	5.977.773,18	5.258.294,03	10.089.286,24
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	341.655.992,29	230.505.755,37	212.075.272,90	199.705.311,97	18.430.482,47
33.1- Despesas Correntes	306.859.992,29	225.386.001,00	208.182.189,71	196.186.955,64	17.203.811,29
Ativo 33.1.1- Pessoal	261.755.992,29	191.596.123,11	191.596.123,11	184.975.013,62	0,00
Inativo 33.1.2- Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	48.380,00	33.866,00	33.866,00	14.514,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	45.044.000,00	33.741.497,89	16.552.200,60	11.178.076,02	17.189.297,29
33.2- Despesas de Capital	34.796.000,00	5.119.754,37	3.893.083,19	3.518.356,33	1.226.671,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIOPE

Page 6 of 7

filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas Capital	34.796.000,00	5.119.754,37	3.893.083,19	3.518.356,33	1.226.671,18
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		14.606.820,33		4.944.822,78	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		143.132.070,65		2.872.585,71	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		142.049.557,31		1.949.150,42	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		15.689.333,67		5.868.258,07	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		15.689.333,67		5.868.258,07	
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)		VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)	
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020		121.244.814,66	130.524.621,83	-9.279.807,17	
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021		149.325.985,22	120.006.764,95	29.319.220,27	
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021		270.570.799,88	250.531.386,78	20.039.413,10	
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022		172.441.854,19	179.250.154,09	6.808.299,90	
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021		0,00	0,00	13.231.113,20	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/9/2023 Hora da Emissão: 20:15:47

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

SIOPE

Page 7 of 7

© 2023 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB